

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 101/2019

S - 185
E - 362
E - 363

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 14 DE OUTUBRO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

HORÁRIO: 08H15



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA DE ESPORTES

Gestão 2017/2020

MEMO/SEES/ADMINISTRATIVO Nº 364/2019

De: Rafael Nascimento
Secretario Municipal de Esportes

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta solicitar **AQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

JUSTIFICATIVA

O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Muitos adolescentes e adultos de nossos dias, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas ao sentimento de cooperação e amizade.

Ante estas necessidades, a Secretaria de Esportes propoe desenvolver políticas públicas no âmbito da iniciação esportiva e desportiva e de atividade física, para serem aplicadas em prol da população laranjeirense do sul. Portanto, o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Esportes, tem como objeto oportunizar a participação das comunidade em competições esportivas e desportivas, bem como priorizar a participação e integração social do indivíduo, buscando, paralelamente, transmitir conceitos e valores ligados a cidadania, promoção da saúde e educação e incentivando a boa pratica desportiva, priorizando a ocupação do tempo ocioso com qualidade.

Sendo assim, a aquisição dos serviços elencados nesta requisição atenderá as necessidades para o desenvolvimento dos seguintes campeonatos/jogos: campeonatos municipais, jogos escolares do Paraná – fase municipal, amistosos, competições regionais, estaduais e nacionais, entre outros.

Os serviços a serem contratados possuem especificidades para cada modalidade de jogo, tendo diferenciações entre jogos escolares e campeonatos, tais como técnicas, duração dos jogos, entre outros, tendo, portanto, valores diferenciados.

Por fim, justificamos que a secretaria de esportes não possui quadro de pessoal capacitado para a realização das atividades neste edital descritas, o que se faz necessário a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços.

Jackson Felizoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
CPF 18.484.643-83
Registro 224541



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA DE ESPORTES

Gestão 2017/2020

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria de Esportes por intermédio do servidor público e Gustavo Rosetim, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram:

M. Ribeiro dos santos – eventos esportivos	CNPJ – 33.037.816/0001-49
Sport Life Eventos Esportivos	CNPJ – 24.887.107/0001-61
JB Sportes	CNPJ – 34.561.624/0001-08

Para podermos adquirir produtos de qualidade ou serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminado no edital.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL.

SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOLÃO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL.

SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: UM 01 ÁRBITRO E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL.

Jackson Anzoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
CPF 18.484.649-83
Registro 224541



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA DE ESPORTES

Gestão 2017/2020

SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL.

SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL.

SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL.

SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL.

Jackson Manzoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
CPF 048.404.649-83
Registro 224541



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA DE ESPORTES

Gestão 2017/2020

SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL.

SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL.

SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL.

SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL.

SERVIÇO DE ARBITRAGEM NAS DIVERSAS MODALIDADE DESENVOLVIDAS NAS COMPETIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O

Jackson Anzoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
CPF 049.83
Registro 224541



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA DE ESPORTES

Gestão 2017/2020

REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17789	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	20,00	UN (Partida)	210,00	4.200,00
2	17790	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOLÃO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES	20,00	UN (Partida)	220,00	4.400,00

Jackson Zanoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
CPF 0 44 649-83
Registro 224541



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA DE ESPORTES

Gestão 2017/2020

		REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL				
3	17791	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: UM 01 ÁRBITRO E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA	20,00	UN (Partida)	200,00	4.000,00

Jackson Frazoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
CPF 017.04.118-83
Registro 224541



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA DE ESPORTES

Gestão 2017/2020

		A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL				
4	17792	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	25,00	UN (Partida)	350,00	8.750,00
5	17793	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE PARA ATUAR NOS	60,00	UN (Partida)	200,00	12.000,00

Jackson
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
CPF 018.000.649-83
Registro 224541



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA DE ESPORTES

Gestão 2017/2020

		CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL				
6	17794	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA	100,00	UN (Partida)	140,00	14.000,00

1

Jackson F. M. Zoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
CPF 010.164.649-83
Registro 224541



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA DE ESPORTES

Gestão 2017/2020

		POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL				
7	17795	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS	200,00	UN (Partida)	220,00	44.000,00

Jackson Franzonei
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
CPF 066.482.349-83
Registro 224541



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA DE ESPORTES

Gestão 2017/2020

		DO SUL				
8	17796	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	50,00	UN (Partida)	150,00	15.000,00
9	17797	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA	20,00	UN (Partida)	160,00	3.200,00

Jackson Freizoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
CPF 018.111.111-83
Registro 224341



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA DE ESPORTES

Gestão 2017/2020

		POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL				
10	17798	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS	20,00	UN (Partida)	150,00	3.000,00

Jackson Praxtoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
CPF 0 84 0 83
Registro 224841



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA DE ESPORTES

Gestão 2017/2020

		DO SUL				
11	17799	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	20,00	UN (Partida)	100,00	2.000,00
12	17800	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NAS DIVERSAS MODALIDADE DESENVOLVIDAS NAS COMPETIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE	200,00	UN (Partida)	180,00	36.000,00

Jackson Fantoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
CPF 018.41.649.183
Registro 224541



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA DE ESPORTES

Gestão 2017/2020

	JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL				
TOTAL					150.550,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Jackson Anzoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
CPF 068.484.119-83
Registro 224541



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA DE ESPORTES

Gestão 2017/2020

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

DA ENTREGA

O objeto da licitação deverá ser conforme cronograma ou solicitação repassada pelo Departamento de Compras nos locais previamente informado pelo referido departamento, com frete, carga e descarga, montagem e desmontagem inclusos no valor cotado, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços desta licitação será solicitada pela ordem emitida pelo Departamento de Compras.

VALOR DE REFERÊNCIA

Valor Máximo Total R\$ 150.550,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais e Quintos e Cinquenta Reais), conforme itens dispostos nos lotes.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Vigente a contratação da licitação por 12 Meses.

Laranjeiras do Sul, 02 de outubro de 2019.

Rafael Nascimento
Secretário Municipal de Esportes

Jackson Franzoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
CPF nº 104.649-83
Registro 224541



Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

Orçamento Arbitragem

Mauricio Ribeiro <mauriciopnb19@gmail.com>
Para: jacksonfranzoni@gmail.com

3 de outubro de 2019 11:15

Segue em Anexo o Orçamento Solicitado.

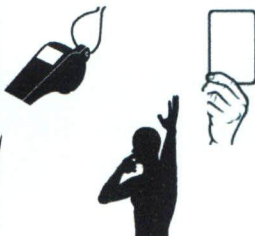


Livre de vírus. www.avast.com.



Orçamento Solicitado.doc
520K

[Handwritten mark]



ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/PR.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17789	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	50,00	UN	210.00	10.500,00
2	17790	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOLÃO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	50,00	UN	220.00	11.000,00
3	17791	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: UM 01 ÁRBITRO E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	50,00	UN	200.00	10.000,00


 Jackson Franconi
 Prefeitura de Laranjeiras do Sul
 CPF 018.484.649-83
 Registro 224541

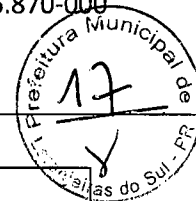


M. RIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS

Rua Poços de Caldas nº 135 – Centro, Ivaiporã/PR CEP: 86.870-000

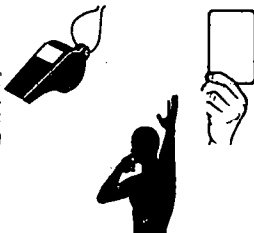
Fone: (43) 99648-3910 – Mauricio Ribeiro

CNPJ: 33.037.816/0001-49



4	17792	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	50,00	UN	350.00	17.500,00
5	17793	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	100,00	UN	200.00	20.000,00
6	17794	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	100,00	UN	140.00	14.000,00
7	17795	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE	200,00	UN	220.00	44.000,00

Jackson Anzoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
CPF 018.784.649-83
Registro 224541



		SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL				
8	17796	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	100,00	UN	150.00	15.000,00
9	17797	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	50,00	UN	160.00	8.000,00
10	17798	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	50,00	UN	150.00	7.500,00
11	17799	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO	100,00	UN	100.00	10.000,00

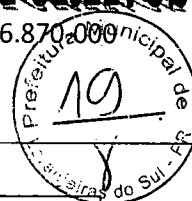


M. RIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS

Rua Poços de Caldas nº 135 – Centro, Ivaiporã/PR CEP: 86.870-000

Fone: (43) 99648-3910 – Mauricio Ribeiro

CNPJ: 33.037.816/0001-49



		DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL				
12	17800	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NAS DIVERSAS MODALIDADE DESENVOLVIDAS NAS COMPETIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	750,00	PERIODO	180.00	135.000,00
TOTAL						302.500,00

Ivaiporã/PR, 01 de Outubro de 2019.

CNPJ 33.037.816/0001-49

**M. RIBEIRO DOS SANTOS
EVENTOS ESPORTIVOS**

Rua Poços de Caldas, 135 - Centro
CEP 86.870-000 - Ivaiporã - PR

Jackson Finzoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
CPF 018.484.649-83
Registro 224541



Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>

segue anexo solicitado

Liliane Bortoluzzi <liliane_bortoluzzi@hotmail.com>
Para: "jacksonfranzoni@gmail.com" <jacksonfranzoni@gmail.com>

3 de outubro de 2019 08:14

Bom dia, segue anexo orçamento solicitado

Att. Liliane

 licitação L A.docx
761K

Razão Social: L. A. Bortoluzzi - ME

Nome fantasia: SPORT LIFE EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 24.887.107/0001-61

Endereço: Rua XV de novembro, 2223

Telefone: (42) 99985-8014

Laranjeiras do Sul - PR

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17789	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	20,00	UN (PARTIDA)	230,00	4.600,00
2	17790	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOLÃO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	20,00	UN (PARTIDA)	240,00	4.800,00
3	17791	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: UM 01 ÁRBITRO E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	20,00	UN (PARTIDA)	240,00	4.800,00

SPORT LIFE EVENTOS ESPORTIVOS

Rua XV de Novembro, 2223 Centro | Laranjeiras do Sul – Paraná | CEP 85301-050

E-mail: sportlifeacademia14@hotmail.com

Jackson Manzoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
CPF 018.484.649-83
Registro 224541

4	17792	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	25,00	UN (PARTIDA)	370.00	9,250,00
5	17793	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	60,00	UN (PARTIDA)	230.00	13.300,00
6	17794	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	100,00	UN (PARTIDA)	160.00	16.000,00
7	17795	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	200,00	UN (PARTIDA)	240.00	48.000,00

SPORT LIFE EVENTOS ESPORTIVOS

Rua XV de Novembro, 2223 Centro | Laranjeiras do Sul – Paraná | CEP 85301-050
E-mail: sportlifeacademia14@hotmail.com

Jackson Zanoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
CPF 016.484.643-83
Registro 224541

8	17796	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	50,00	UN (PARTIDA)	170,00	8.500,00
9	17797	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	20,00	UN (PARTIDA)	180,00	3.600,00
10	17798	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	20,00	UN (PARTIDA)	170,00	3.400,00
11	17799	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	20,00	UN (PARTIDA)	130,00	2.600,00
12	17800	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NAS DIVERSAS MODALIDADE DESENVOLVIDAS NAS COMPETIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO		PERIODO	220,00	44.000,00

SPORT LIFE EVENTOS ESPORTIVOS

Rua XV de Novembro, 2223 Centro | Laranjeiras do Sul – Paraná | CEP 85301-050
E-mail: sportlifeacademia14@hotmail.com

Jackson Franzoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
CPF 018.484.649-83
Registro 224541



Inscrição Estadual: 60438
Mantenedora: L. A. Bortoluzzi - ME
CNPJ: 24.887.107/0001-61



Inscrição Estadual: 60438
Mantenedora: L. A. Bortoluzzi - ME
CNPJ: 24.887.107/0001-61

	RERIALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL					
TOTAL						162,850,00

Laranjeiras do Sul, 01 de outubro de 2019.

L. A. BORTOLUZZI - ME

24.887.107/0001-61
L. A. BORTOLUZZI - ME
SPORT LIFE ACADEMIA
XV DE NOVEMBRO - 2223
CENTRO
85.301-050 LARANJEIRAS DO SUL - PR

Jackson Franchoni
Prefeitura de Laranjeiras do Sul
CPF 018.84.619.143
Registro 224541

SPORT LIFE EVENTOS ESPORTIVOS

Rua XV de Novembro, 2223 Centro | Laranjeiras do Sul - Paraná | CEP 85301-050

E-mail: sportlifeacademia14@hotmail.com

E-mail: sportlifeacademia14@hotmail.com



Jackson Franzoni <jacksonfranzoni@gmail.com>



orcamento arbitragem.

Lucian Funez <lucian.funez@hotmail.com>

3 de outubro de 2019 14:12

Para: "jacksonfranzoni@gmail.com" <jacksonfranzoni@gmail.com>

Boa tarde segue orçamento..

Enviado do [Outlook](#)

 **laranjeiras arbitragem.zip**
1169K



JB SPORTS

FUNEZ E RODRIGUES LTDA

CNPJ: 34.561.624/0001-08

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17789	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	20,00	Un / partida	250,00	5.000,00
2	17790	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOLA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	20,00	Un / partida	260,00	5.200,00
3	17791	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: UM (01) ÁRBITRO E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	20,00	Un / partida	260,00	5.200,00
4	17792	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS (03) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE	25,00	Un / partida	390,00	9.750,00

RUA JOAO LOPES DA SILVA, 521 [34.561.624/0001-08]

GUARANIACU - PARANA CEP 85.400-000

FONE (41) 9.98291823

FUNEZ E RODRIGUES LTDA.

AV ABILON DE SOUZA NAVEZ, 808
CENTRO
GUARANIACU
PARANA
CEP 85400-000

JB SPORTS



FUNEZ E RODRIGUES LTDA

CNPJ: 34.561.624/0001-08

		SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL				
5	17793	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	60,00	Un / partida	250,00	15.000,00
6	17794	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	100,00	Un / partida	180,00	18.000,00
7	17795	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	200,00	Un / partida	260,00	52.000,00
8	17796	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ	50,00	Un / partida	190,00	9.500,00

RUA JOAO LOPES DA SILVA, 521 CENTRO,
GUARANIACU - PARANA CEP 85.400-000

FONE (41) 9.98291823

34.561.624/0001-08

FUNEZ E RODRIGUES LTDA.

AV. ABILON DE SOUZA NAVEZ, 808
CENTRO
GUARANIACU CEP 85400-000

JB SPORTS

FUNEZ E RODRIGUES LTDA

CNPJ: 34.561.624/0001-08



		CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL				
9	17797	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	20,00	Un / partida	200,00	4.000,00
10	17798	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	20,00	Un / partida	190,00	3.800,00
11	17799	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	20,00	Un / partida	150,00	3.000,00
12	17800	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NAS DIVERSAS MODALIDADES DESENVOLVIDAS NAS COMPETIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	200	PERIODO	240,00	48.000,00

RUA JOAO LOPES DA SILVA, 521 CENTRO, 34.561.624/0001-08

GUARANIACU - PARANA CEP 85.400-000 FUNEZ E RODRIGUES LTDA.

FONE (41) 9.98291823

AV. ABILON DE SOUZA NAVEZ, 808
CENTRO
GUARANIACU - PARANA CEP 85400-000

JB SPORTS



FUNEZ E RODRIGUES LTDA

CNPJ: 34.561.624/0001-08

TOTAL	178.450,00
-------	------------

Guaraniáçu, 18 de setembro de 2019.

Lucian F. Funez

Cpf: 067.214.429-81

Rg: 8.375.864-3

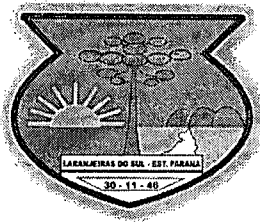
Representante Legal

34.561.624/0001-08

FUNEZ E RODRIGUES LTDA.

AV. ABILON DE SOUZA NAVEZ, 808
CENTRO
GUARANIÁÇU - PARANÁ
CEP 85400-000

RUA JOAO LOPES DA SILVA, 521 CENTRO.
GUARANIÁÇU - PARANÁ CEP 85.400-000
FONE ☎ (41) 9.98291823



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de outubro de 2019.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Esportes, que solicita a aquisição de serviços de arbitragem para realização de competições no município de Laranjeiras do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Viação e Transporte
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Ementa: Licitação. Aquisição de serviços de arbitragem para realização de competições no município de Laranjeiras do Sul.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

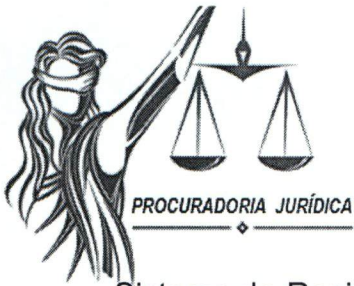
É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados com ME/EPP/ME (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda)**, e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Ressalto que a análise da justificativa da contratação não cabe a esta procuradoria, porém, deve ser realizada considerando todos os motivos que ensejam a contratação, contendo todos os detalhes que permitam auferir a necessidade dos serviços.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

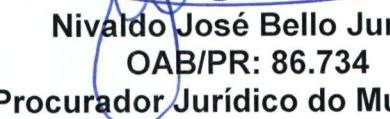
<http://www.ls.pr.gov.br>

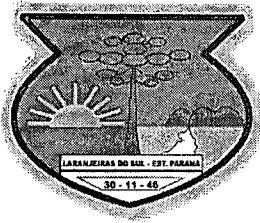


Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de outubro de 2019.


Nivaldo José Bello Junior
OAB/PR: 86.734
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de outubro de 2019.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Esportes, que solicita a aquisição de serviços de arbitragem para realização de competições no município de Laranjeiras do Sul, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços solicitados é de **150.550,00**. Para que o processo possa prosseguir, encaminhamos aos setores competentes, para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de Serviços de Arbitragem de Competições. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 09 de outubro de 2019.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de serviços de arbitragem para realização de competições no município de Laranjeiras do Sul, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Sediar e Participar de Eventos Esportivos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2129	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Apoio a Entidades Esportivas	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42.3635.1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 206/2019

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

10/10/2019

001/2018

206/2019

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui ativa 3 (tres) empresas com CNAE: 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 10 de Outubro de 2019.


Guaracy Emerson Pacheco
Secretário Municipal da Fazenda



Laranjeiras do Sul
www.la.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 185/2019

Termo de Referência

362
363



Página 1

Equipamento

Solicitação
Número: **185** Tipo: **Contratação de Serviço** Emitido em: **10/10/2019** Quantidade de itens: **12**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código: **26508-0** Nome: **RAFAEL NASCIMENTO** Número: **362/2019**

Local _____
Código: **29** Nome: **DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E TURISMO**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome: **12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES** Forma: **CONFORME EDITAL**

Entrega _____ **Prazo** _____
Local: **SEC. DE ESPORTE** Prazo: **3 Dias**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Justificativa:
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026952	SERVIÇO DE ARBITRAGEM MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	UN	20,00	210,00	4.200,00
026953	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOLÃO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	UN	20,00	220,00	4.400,00
026954	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: UM 01 ÁRBITRO E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	UN	20,00	200,00	4.000,00
026955	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	UN	25,00	350,00	8.750,00
026956	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO,	UN	60,00	200,00	12.000,00



Laranjeiras do Sul
www.la.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 185/2019

Termo de Referência



Equipamento

Página 2

INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA					
026957	SERVIÇO DE ARBITRAGEM	UN	100,00	140,00	14.000,00
NA MODALIDADE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA					
026958	SERVIÇO DE ARBITRAGEM	UN	200,00	220,00	44.000,00
NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA					
026959	SERVIÇO DE ARBITRAGEM	UN	50,00	150,00	7.500,00
NA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA					
026960	SERVIÇO DE ARBITRAGEM	UN	20,00	160,00	3.200,00
NA MODALIDADE DE HANDEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA					
026961	SERVIÇO DE ARBITRAGEM	UN	20,00	150,00	3.000,00
ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA					
026962	SERVIÇO DE ARBITRAGEM	UN	20,00	100,00	2.000,00
NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA					
026963	SERVIÇO DE ARBITRAGEM	UN	200,00	180,00	36.000,00
NAS DIVERSAS MODALIDADE DESENVOLVIDAS NAS COMPETIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA					
				TOTAL	143.050,00



**Laranjeiras
do Sul**

www.la.pr.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 185/2019

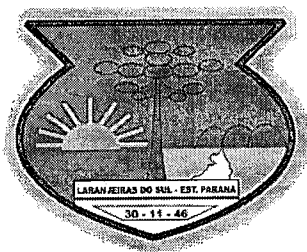
Termo de Referência



Equipamento

Página 3

TOTAL GERAL 143.050,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA
AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– EDSON CARLOS BECKER

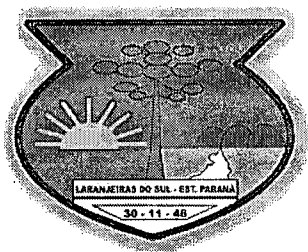
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 090/2019 **06/05/2019**

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI
Matrícula: 040622-1
- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA
Matrícula: 037133-1
- GILSO ORO
Matrícula: 039951-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES
Matrícula: 021121-1
- MARCOS PAULO GROSSELI
Matrícula: 034941-1
- JOÃO MARIA DA SILVA
Matrícula: 028550-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS
Matrícula: 028746-1
- SUZAMARA BATISTA
Matrícula: 045608-1
- INGRID FACCIN GUSTTMANN
Matrícula: 039349-1



IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

• **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

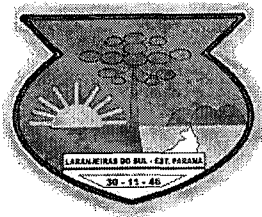
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~xxx~~/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: ~~XXX~~ de ~~XXXXXX~~ de 2019.

HORÁRIO: ~~XX:XX~~ horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

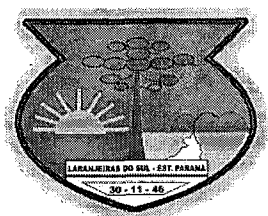
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

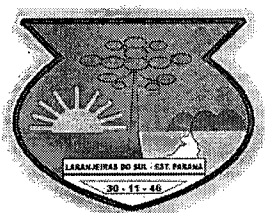
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2128	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Sediar e Participar de Eventos Esportivos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2129	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Apoio a Entidades Esportivas	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. xxx/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

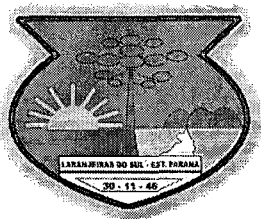
PREGÃO Nº. xxx/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, se enquadrar.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da **Certidão Simplificada da Junta Comercial**

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

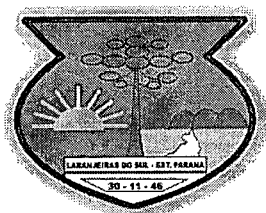
8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4.1. Caso a empresa não insira o nome da empresa, consirá-se o nome da empresa.

8.5. **Prazo de entrega:** 03 (três) dias contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **03 (três) dias**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

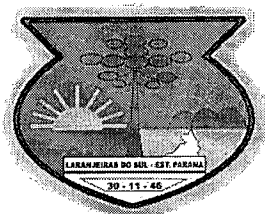
a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalenté, na forma da lei;
- b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

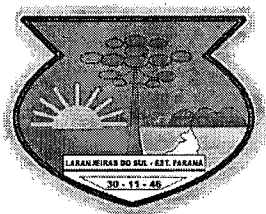
9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que se compromete em atender a toda legislação correlatas ao objeto; Que possui árbitros capacitados para a consecução do objeto.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.
- b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, se enquadrar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. No caso das empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**apenas documentos indicados no item 9.2.2**), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

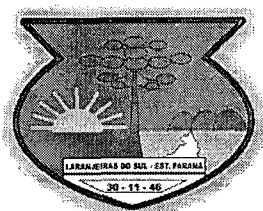
b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

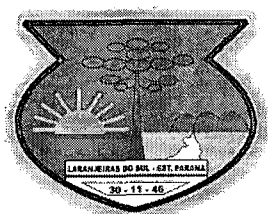
a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE, SE ENQUADRAR.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

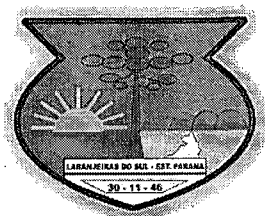
14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** 03 (três) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **03 (três) dias corridos**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

16.9. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.11. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.14. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.15.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.16. EMPATE FICTO

16.16.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

16.16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.16.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

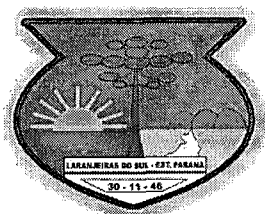
17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

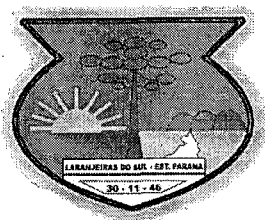
18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

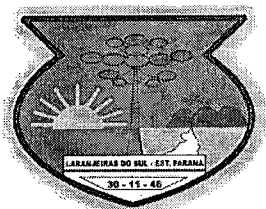
22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos/serviços no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

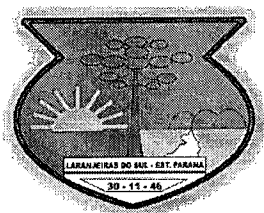
a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

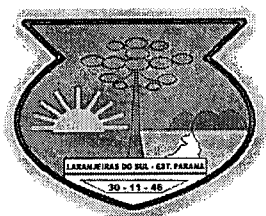
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26952	SERVIÇO DE ARBITRAGEM MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	20,00	UN	210,00	4.200,00
2	26953	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOLÃO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	20,00	UN	220,00	4.400,00
3	26954	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: UM 01 ÁRBITRO E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	20,00	UN	200,00	4.000,00
4	26955	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	25,00	UN	350,00	8.750,00
5	26956	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO	60,00	UN	200,00	12.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA				
6	26957	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	100,00	UN	140,00	14.000,00
7	26958	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	200,00	UN	220,00	44.000,00
8	26959	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	50,00	UN	150,00	7.500,00
9	26960	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE	20,00	UN	160,00	3.200,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA				
10	26961	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	20,00	UN	150,00	3.000,00
11	26962	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	20,00	UN	100,00	2.000,00
12	26963	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NAS DIVERSAS MODALIDADES DESENVOLVIDAS NAS COMPETIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	200,00	UN	180,00	36.000,00
TOTAL						143.050,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, bem como o art. 41º § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações, bem como no Decreto nº 7.892/2013.

1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

2. OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.2. As quantidades foram estimadas na demanda para um período de 12 (doze) meses.

2.3. Valor de Referência: Valor Máximo Total: **R\$ 143.050,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Cinquenta Reais).**

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. O serviço deverá ser executado de forma parcelada, sendo que a Secretaria Municipal de Esportes irá disponibilizar cronograma com data, horário e local dos jogos **com no mínimo 03 (três) dias de antecedência**.

4. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTE AO OBJETO

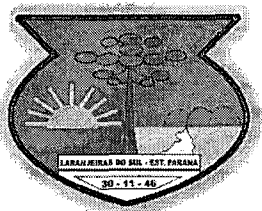
4.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas com alimentação, transporte, hospedagem dos profissionais, bem como todos os materiais e indumentária necessária aos trabalhos.

4.2. A CONTRADA deve manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por força de férias, licença, descanso semanal etc.

4.3. Toda os profissionais deverão ter qualificação para realização dos serviços, podendo ser solicitados certificados de qualificação a critério da fiscalização.

4.4. O profissional deverá se apresentar ao jogo para qual foi designado com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência.

5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

5.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

5.3. Os serviços devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

5.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

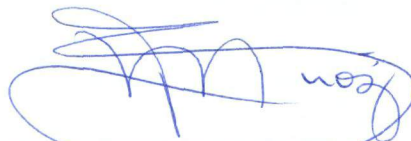
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

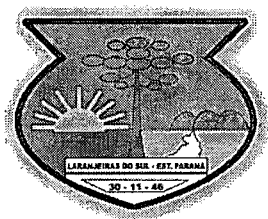
7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxxx de 2019.



MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

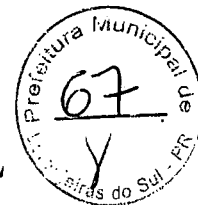


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

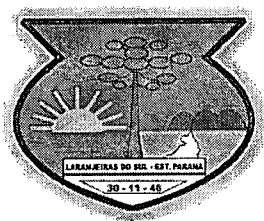
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. /2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

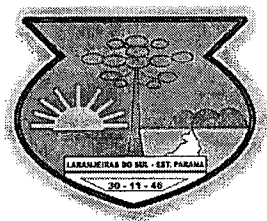
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 000/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136




ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº /2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

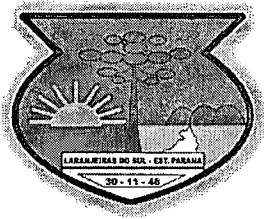
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, respeitando também o Art. 9º da Lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que se compromete em atender a toda legislação correlatas ao objeto;
- Que possui árbitros capacitados para a consecução do objeto.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

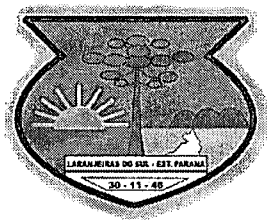
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	/2019

<p align="center">2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p align="center">Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº Nome do Representante Legal Qualificação</p> <p>NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>
--

<p align="center">3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR</p> <p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.</p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

PREGÃO Nº 000/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ -----(-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os serviços deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. O serviço deverá ser executado de forma parcelada, sendo que a Secretaria Municipal de Esportes irá disponibilizar cronograma com data, horário e local dos jogos **com no mínimo 03 (três) dias de antecedência**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

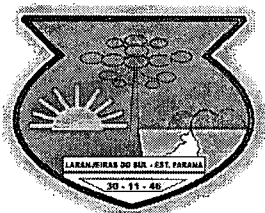
5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Sediar e Participar de Eventos Esportivos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2129	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Apoio a Entidades Esportivas	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços:

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a

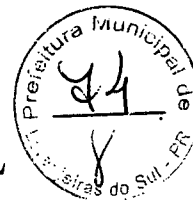


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas com alimentação, transporte, hospedagem dos profissionais, bem como todos os materiais e indumentária necessária aos trabalhos.

10.2. A CONTRADA deve manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por força de férias, licença, descanso semanal etc.

10.3. Toda os profissionais deverão ter qualificação para realização dos serviços, podendo ser solicitados certificados de qualificação a critério da fiscalização.

10.4. O profissional deverá se apresentar ao jogo para qual foi designado com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

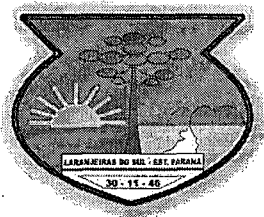
a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/209** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº XXX/2019**.

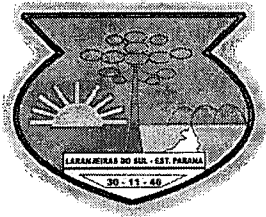
13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia xxx de xxx de 2019, às xx:xx horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



P 101

PA E: 14/10

a: 6/11

Direito e Contratos.
Regist. EGIS ção de serviços
de arbitragem para realizações de competições
no município.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas o **registro de preços para aquisição de serviços de arbitragem para realização de competições no município.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justificando a necessidade da contratação, fls. **01/14**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **15/29**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **35**;
- d- Memorandos do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. **30 e 34**;
- e- Certidão da autoridade fiscal, fl. **36**;
- f- Termo de referência, fl. **37/39 e 64/66**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **41/43**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **40**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **44/77**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para aquisição de serviços de arbitragem para realização de competições no município**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

28



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/14**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial

3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **37/39 e 64/66**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base*

² Neste sentido, esclarece o PARECER N° 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

38



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



de consulta através de outras fontes de pesquisa³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. 15/29, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **44/77**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **35**.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **40**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **40**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **41/43**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **44/77**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerne a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

JF



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

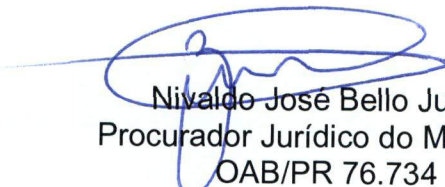
<http://www.ls.pr.gov.br>



Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer em dez laudas.

Laranjeiras do Sul, 14 de outubro de 2019.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Memorando Interno

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 14 de outubro de 2019.

REF.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **101/2019-PMLS**.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 14 de outubro de 2019.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 101/2019-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 002/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços de arbitragem para realização de competições no município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 06/11/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de outubro de 2019.

Maria Tereza Snoz
Pregoeira

Objeto: Prestar serviços para aquisição de serviços de manutenção para...

Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, CEP: 85.530-000

EMPRESA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 - P.M.S.
Dispersa de Licitação Nº 010/2019 - P.M.S.

Objeto: Locação de uma sala comercial em Alameda de 60,00 m² situada a rua Sete de Setembro, no Centro Comercial, Laranjeiras do Sul - PR.
Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CNPJ nº 06.950.700/0001-81.

Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, CEP: 85.530-000

EMPRESA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 - P.M.S.
Dispersa de Licitação Nº 010/2019 - P.M.S.
Objeto: Locação de uma sala comercial em Alameda de 60,00 m² situada a rua Sete de Setembro, no Centro Comercial, Laranjeiras do Sul - PR.

NEIMAR CHAVOSKI
Perfil Municipal
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

No final de 2019 e início de 2020, o Município de Laranjeiras do Sul, através de seu gestor municipal, Sr. Neimar Chavoski, realizou um levantamento de necessidades para a aquisição de materiais de consumo para o funcionamento das escolas municipais.

ALÍBIOS ADOTADOS
Município de Nova Laranjeiras
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, CEP: 85.530-000

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 06.950.700/0001-81, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.950.700/0001-81.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário. Includes items like 'LÁPIS', 'CANETA', 'PASTELÃO'.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, CEP: 85.530-000

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 06.950.700/0001-81, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.950.700/0001-81.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário. Includes items like 'LÁPIS', 'CANETA', 'PASTELÃO'.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, CEP: 85.530-000

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 14 de outubro de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

101024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços de arbitragem para realização de competições no município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 06/11/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 14 de outubro de 2019.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

101026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2019 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto elétrico visando a ampliação de rede de energia em alta tensão (a.t.) e baixa tensão (b.t.) para instalação de iluminação pública no canteiro central da avenida santos dumont do quadro urbano de laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.
Protocolo: Envelopes e Credenciamento 04 de Novembro, até 08h15min.
Abertura dos Envelopes: 04 de Novembro de 2019, às 08h30min.
Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-Pr, 14 de outubro de 2019.

Edson Carlos Becker
Presidente Comissão de Licitação

101028/2019

Mandaguari

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2019 MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADAS E PASSEIO NO COMPLEXO FERROVIÁRIO.

ABERTURA: Às 08:00 (oito) horas do dia 04 de novembro de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR) 15 de outubro de 2019.

ROMUALDO BATTISTINI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2019 MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL ROMAGNOLE JUNIOR.

ABERTURA: Às 08:00 (oito) horas do dia 19 de novembro de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR) 15 de outubro de 2019.



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, quando necessário, dos aparelhos de ar condicionado das Diversas Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 30 de outubro de 2019 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 30 de outubro de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 14 de outubro de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

100248/2019

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019. PROCESSO Nº 599/2019. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 30 de OUTUBRO de 2019. Entrega dos Envelopes: 09h00 horas. Abertura da Sessão: 09h15min. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 46/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 599/2019, objetivando a locação de peças de decoração natalina, conforme especificações contidas no ANEXO I, que faz parte do edital, será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 006/2008, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto nº. 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº. 41/2009 e Decreto Municipal nº. 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. LICITAÇÃO ESTA EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 30/10/2019 às 09h15min e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 46/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, Portal da Transparência do Município, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e www.mariopolis.pr.gov.br na aba licitações. Mandaguari, 14 de outubro de 2019. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito

100219/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
838732719

Documento emitido em 16/10/2019 13:41:35

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10544 | 16/10/2019 | PAG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 063/2019

Objeto: Seleção de Propostas visando a Contratação de empresa para fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-2019

Ao Contrato 004-2019, Contratante: MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE. Contratada: M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI. Objeto: Fornecimento de equipamentos para o Centro Cultural a Arte de Ser Feliz, conforme Contrato de Repasse nº 870455/2018/MINC/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Iracema do Oeste, no Estado do Paraná. Da Alteração de Marca/Modelo:

Item	Qtde	Unid	Descrição do Equipamento	Marca/Modelo a Ser Substituída	Marca/Modelo a Ser Efetivada
03	03	Unid	Ar Condicionado - Tipo Split, 30.000 BTUs: Ar Condicionado - Tipo Split, 30.000 BTUs, somente ar frio. Instalado	AGRATTO / CCS30F	AGRATTO / LCS30F

Fundamentação Legal: Justificativas apresentadas pela empresa CONTRATADA e Parecer Jurídico. Foro: Comarca de Nova Aurora - PR. Assinaturas: Donizete Lemos - Prefeito Municipal, Marlon Giehl - Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2019

Objeto: Seleção de Empresas do Ramo de Construção Civil A Serem Indicadas Pelo Município de Jaguariaiva à Caixa Econômica Federal (CEF) Com Vistas à Contratação de Empresa (Pela Própria CEF) Para Executar A Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social No Âmbito dos Programas Habitacionais de Interesse Social, Com Renda de Até 6 (Seis) Salários Mínimos Nacional, Em Terrenos A Serem Determinados e Pertencentes Ao Município.

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva/PR, por intermédio de seu presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado do processo licitatório em epígrafe sendo declarada VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº: 04.176.720/0001-63.

MAURÍCIO FERNANDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços de arbitragem para realização de competições no município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 06/11/2019. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de outubro de 2019
MARIA TEREZINHA SNOZ
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gás de cozinha (glp) para suprir a demanda das secretarias municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Valor Global. Protocolo: Envelopes e Credenciamento 04 de novembro de 2019, até 08h15min. Abertura dos Envelopes: 04 de novembro de 2019, às 08h30min. Autorização: Jonatas Felisberto da Silva. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de outubro de 2019
MARIA TEREZINHA SNOZ
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto elétrico visando a ampliação de rede de energia em alta tensão (a.t.) e baixa tensão (b.t.) para instalação de iluminação pública no canteiro central da avenida santos dumont do quadro urbano de laranjeiras do sul, paraná, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Valor Global. Protocolo: Envelopes e Credenciamento 04 de novembro de 2019, até 08h15min. Abertura dos Envelopes: 04 de novembro de 2019, às 08h30min. Autorização: Jonatas Felisberto da Silva. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de outubro de 2019
EDSON CARLOS BECKER
 Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes e camisetas destinados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Leopólis. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por item. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 01 de novembro de 2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 01 de novembro de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 17/10/2019 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leopólis, 16 de outubro de 2019.
ALESSANDRO RIBEIRO
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar em atendimento ao Termo de compromisso PAR nº 201404290 FNDE/ME e o município de. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por item. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 05 de novembro de 2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 05 de novembro de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 17/10/2019 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leopólis, 16 de outubro de 2019.
ALESSANDRO RIBEIRO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 174/2019

Objeto: Menor Preço Por item. O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 174/2019, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER, AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 05/11/2019 às 09:00hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email compras@palotina.pr.gov.br, e no site da prefeitura.

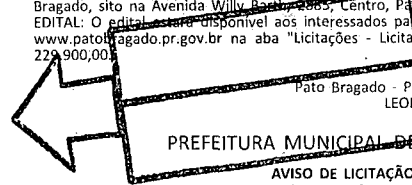
Em, 17 de Outubro de 2019
JUCENIR LEANDRO STENTZLER
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019

Regime de Contratação: Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de veículo 0 (zero) km, transformado em ambulância, para atender demanda dos serviços junto a Secretaria de Saúde do Município de Pato Bragado - PR, com recursos oriundos de emenda parlamentar, nas condições e quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo a este Edital. ABERTURA: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 29 de outubro de 2019, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barchi, 2085, Centro, Pato Bragado - PR. EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas". VALOR GLOBAL R\$ 220.900,00.

Pato Bragado - PR, 11 de outubro de 2019.
LEOMAR ROHDEN
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Edital Nº 63/2019. Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68/2019, de 04/10/2019, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 31/10/2019, propostas para aquisição de óleo lubrificante, filtro lubrificante, filtro combustível e filtro da cabine destinado aos veículos leves e médios da municipalidade, objetivando registro de preços.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia> e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 16:00:00 horas.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 16 de outubro de 2019.
RODRIGO BALDIM
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2019

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 04 de novembro de 2019, pregão eletrônico n.º 252/2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), para aquisição de projetor multimídia do PROINFO, termo de compromisso nº 5710/2012. Valor Máximo: R\$ 302.100,00. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone 42 3220-1000 ramal 1349 ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

ESMÉRIA SAVELI
 Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 31 de outubro de 2019, pregão eletrônico n.º 135/2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), para aquisição de mobiliário hospitalar para uso da FMS. Valor Máximo: R\$ 770.172,55. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1362) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

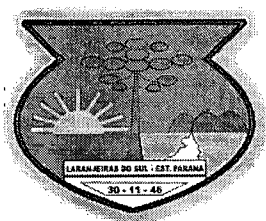
ÂNGELA POMPEU
 Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 31 de outubro de 2019, pregão eletrônico n.º 137/2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, preventiva e retífica de motores a diesel, na frota de veículos da FMS. Valor Máximo: R\$ 900.000,00. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1003 ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

ÂNGELA POMPEU
 Presidente





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que instituiu o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 06 de OUTUBRO de 2019.

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

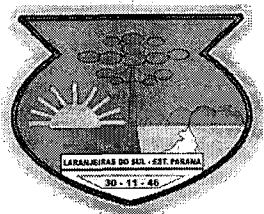
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2128	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Sediar e Participar de Eventos Esportivos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2129	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Apoio a Entidades Esportivas	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

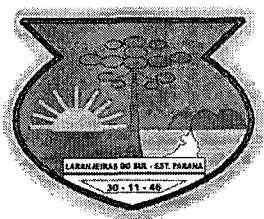
6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 101/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

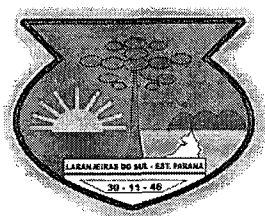
PREGÃO Nº. 101/2019

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, se enquadrar.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

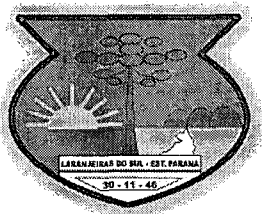
8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4.1. Caso a empresa não insira o nome da empresa, consirá-se o nome da empresa.

8.5. **Prazo de entrega:** 03 (três) dias contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **03 (três) dias**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

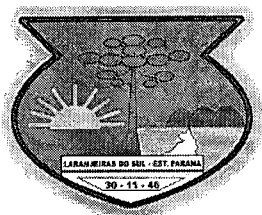
a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
 - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

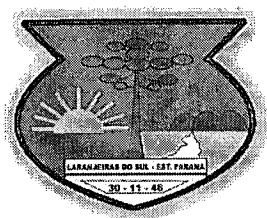
9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que se compromete em atender a toda legislação correlatas ao objeto; Que possui árbitros capacitados para a consecução do objeto.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
 - a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.
 - b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, se enquadrar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. No caso das empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**apenas documentos indicados no item 9.2.2**), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

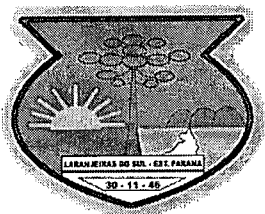
b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE, SE ENQUADRAR.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutable(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** 03 (três) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **03 (três) dias corridos**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;

i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

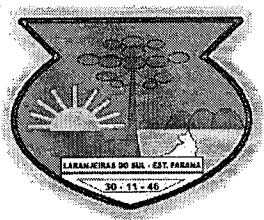
16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

16.9. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.11. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.14. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.15.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.16. EMPATE FICTO

16.16.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

16.16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.16.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

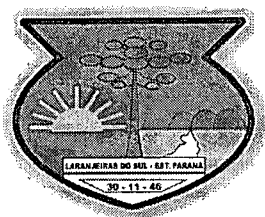
17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

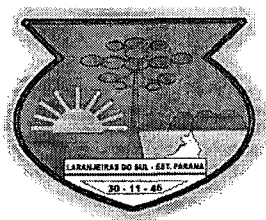
18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

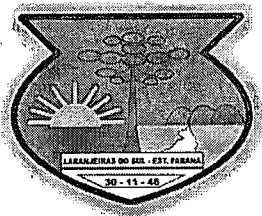
22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos/serviços no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

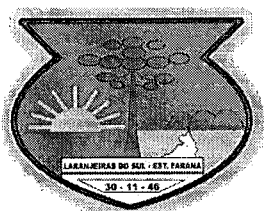
a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

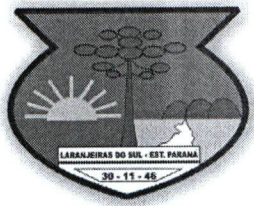
30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL


Estado do Paraná

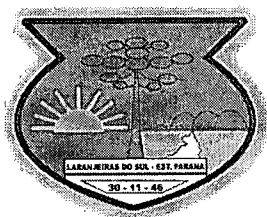
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul/PR, 14 de OUTUBRO de 2019.


MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

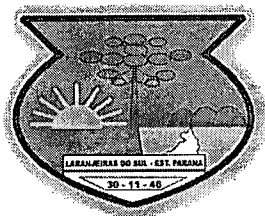
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26952	SERVIÇO DE ARBITRAGEM MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	20,00	UN	210,00	4.200,00
2	26953	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOLÃO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	20,00	UN	220,00	4.400,00
3	26954	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: UM 01 ÁRBITRO E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	20,00	UN	200,00	4.000,00
4	26955	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	25,00	UN	350,00	8.750,00
5	26956	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO	60,00	UN	200,00	12.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

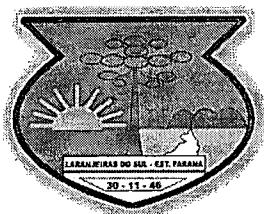
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA				
6	26957	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	100,00	UN	140,00	14.000,00
7	26958	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	200,00	UN	220,00	44.000,00
8	26959	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	50,00	UN	150,00	7.500,00
9	26960	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE	20,00	UN	160,00	3.200,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA				
10	26961	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	20,00	UN	150,00	3.000,00
11	26962	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	20,00	UN	100,00	2.000,00
12	26963	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NAS DIVERSAS MODALIDADE DESENVOLVIDAS NAS COMPETIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	200,00	UN	180,00	36.000,00
TOTAL						143.050,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, bem como o art. 41º § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações, bem como no Decreto nº 7.892/2013.

1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

2. OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.2. As quantidades foram estimadas na demanda para um período de 12 (doze) meses.

2.3. Valor de Referência: Valor Máximo Total: **R\$ 143.050,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Cinquenta Reais)**.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. O serviço deverá ser executado de forma parcelada, sendo que a Secretaria Municipal de Esportes irá disponibilizar cronograma com data, horário e local dos jogos **com no mínimo 03 (três) dias de antecedência**.

4. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES REFERENTE AO OBJETO

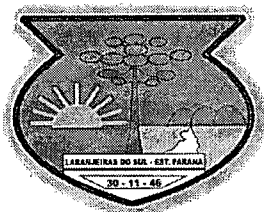
4.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas com alimentação, transporte, hospedagem dos profissionais, bem como todos os materiais e indumentária necessária aos trabalhos.

4.2. A CONTRADA deve manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por força de férias, licença, descanso semanal etc.

4.3. Toda os profissionais deverão ter qualificação para realização dos serviços, podendo ser solicitados certificados de qualificação a critério da fiscalização.

4.4. O profissional deverá se apresentar ao jogo para qual foi designado com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência.

5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

5.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

5.3. Os serviços devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

5.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

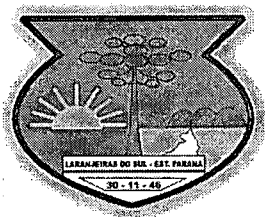


7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de OUTUBRO de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

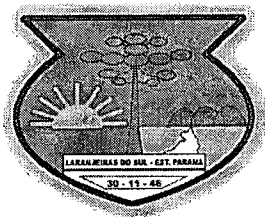
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 101/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 101/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

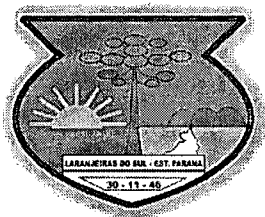
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, respeitando também o Art. 9º da Lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que se compromete em atender a toda legislação correlatas ao objeto;
- Que possui árbitros capacitados para a consecução do objeto.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	101/2019

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;">Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº Nome do Representante Legal Qualificação</p> <p>NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR
<p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.</p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII PREGÃO Nº 101/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **101/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

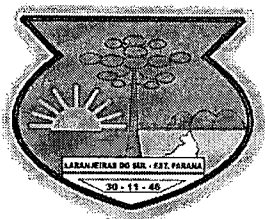
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os serviços deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. O serviço deverá ser executado de forma parcelada, sendo que a Secretaria Municipal de Esportes irá disponibilizar cronograma com data, horário e local dos jogos **com no mínimo 03 (três) dias de antecedência**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

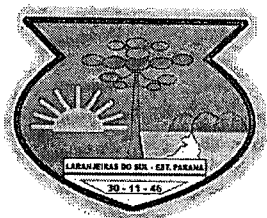
5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Sediar e Participar de Eventos Esportivos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2129	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Apoio a Entidades Esportivas	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

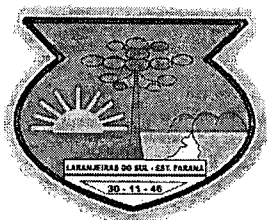
6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

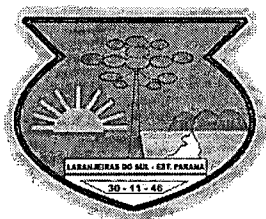
8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem

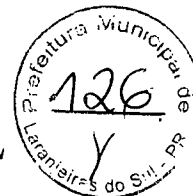


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas com alimentação, transporte, hospedagem dos profissionais, bem como todos os materiais e indumentária necessária aos trabalhos.

10.2. A CONTRADA deve manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por força de férias, licença, descanso semanal etc.

10.3. Toda os profissionais deverão ter qualificação para realização dos serviços, podendo ser solicitados certificados de qualificação a critério da fiscalização.

10.4. O profissional deverá se apresentar ao jogo para qual foi designado com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

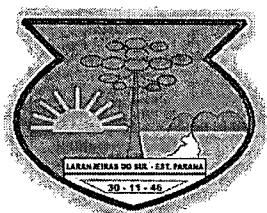
a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/209** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº XXX/2019**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2019, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XX
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **06 de NOVEMBRO de 2019**, às **08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA ELETRONICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS – SRP

2 mensagens

Vilas Bôas Produções - Daniel <VBP-Daniel@hotmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de outubro de 2019 08:14

Daniel Slompo
Setor AdministrativoAssociação Vilas Bôas CNPJ: 09.194.360/0001-46
Endereço: [Avenida Armelindo Trombini, 3320](#)
[Campo Mourão - Paraná](#) CEP: 87.309-097
Telefone: 44-99916-9000Márcio Vilas Bôas
DIRETOR PRESIDENTEAssociação Vilas Bôas CNPJ: 09.194.360/0001-46
ENDEREÇO: [Av. Armelindo Trombini, Nº 3320](#)
[Campo Mourão - PR](#) CEP: 87.309-097
TELEFONE: 44-99916-9000**4 anexos**

-  **ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL.docx**
57K
-  **190829 - Certidão Simplificada.pdf**
230K
-  **190926 - CNPJ_ME.pdf**
114K
-  **170929 - CONTRATO SOCIAL.pdf**
3150K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Vilas Bôas Produções - Daniel <VBP-Daniel@hotmail.com>

29 de outubro de 2019 08:07

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 101/2019:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 101/2019:

Edital do Pregão Presencial 101/2019;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 101/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1012019.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



101

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO PROPOSTA

7 mensagens

Lucian Funez <lucian.funez@hotmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

31 de outubro de 2019 12:06

BOM DIA

SOLICITO ARQUIVO PROPOSTA
PREGAO 101/19
PREGAO 102/19

CNPJ 34.561.624/0001-08

AGUARDO

ATT
LUCIAN

Enviado do Outlook

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Lucian Funez <lucian.funez@hotmail.com>

31 de outubro de 2019 12:16

Bom dia, Por gentileza atualizar o numero do CNPJ.
Por gentileza, fornecer razão social e numero de telefone.
Att,

Em qui, 31 de out de 2019 às 11:06, Lucian Funez <lucian.funez@hotmail.com> escreveu:

BOM DIA

SOLICITO ARQUIVO PROPOSTA
PREGAO 101/19
PREGAO 102/19

CNPJ 34.561.624/0001-08

AGUARDO

ATT
LUCIAN

Enviado do Outlook

Lucian Funez <lucian.funez@hotmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

31 de outubro de 2019 12:22



CNPJ 34.561.624/0001-08
FUNEZ E RODRIGUES

FONE 41 - 9 98291823

ATT

Enviado do Outlook

De: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 31 de outubro de 2019 12:16
Para: Lucian Funez <lucian.funez@hotmail.com>
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO PROPOSTA

Bom dia, Por gentileza atualizar o numero do CNPJ.
Por gentileza, fornecer razão social e numero de telefone.
Att,

Em qui, 31 de out de 2019 às 11:06, Lucian Funez <lucian.funez@hotmail.com> escreveu:

BOM DIA

SOLICITO ARQUIVO PROPOSTA
PREGAO 101/19
PREGAO 102/19

CNPJ 34.561.624/0001-08

AGUARDO

ATT
LUCIAN

Enviado do Outlook

Lucian Funez <lucian.funez@hotmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de novembro de 2019 10:34

bom dia

favor encaminhar os arquivos proposta

aguardo

att

Enviado do Outlook

De: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 31 de outubro de 2019 12:16



Para: Lucian Funez <lucian.funez@hotmail.com>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO PROPOSTA

Bom dia, Por gentileza atualizar o numero do CNPJ.
Por gentileza, fornecer razão social e numero de telefone.
Att,

Em qui, 31 de out de 2019 às 11:06, Lucian Funez <lucian.funez@hotmail.com> escreveu:

BOM DIA

SOLICITO ARQUIVO PROPOSTA
PREGAO 101/19
PREGAO 102/19

CNPJ 34.561.624/0001-08

AGUARDO

ATT
LUCIAN

Enviado do [Outlook](#)

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Lucian Funez <lucian.funez@hotmail.com>

4 de novembro de 2019 09:54

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

Em qui., 31 de out. de 2019 às 11:06, Lucian Funez <lucian.funez@hotmail.com> escreveu:

BOM DIA

SOLICITO ARQUIVO PROPOSTA
PREGAO 101/19
PREGAO 102/19

CNPJ 34.561.624/0001-08

AGUARDO

ATT
LUCIAN

Enviado do [Outlook](#)

Lucian Funez <lucian.funez@hotmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de novembro de 2019 11:08

CNPJ 34.561.624/0001-08
FUNES E RODRIGUES

FONE 41 - 9 98291823



Enviado do Outlook

De: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 4 de novembro de 2019 09:54
Para: Lucian Funez <lucian.funez@hotmail.com>
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO PROPOSTA

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

Em qui., 31 de out. de 2019 às 11:06, Lucian Funez <lucian.funez@hotmail.com> escreveu:

BOM DIA

SOLICITO ARQUIVO PROPOSTA
PREGAO 101/19
PREGAO 102/19

CNPJ 34.561.624/0001-08

AGUARDO

ATT
LUCIAN

Enviado do Outlook

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Lucian Funez <lucian.funez@hotmail.com>

4 de novembro de 2019 10:42

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 101/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 101/2019:

Edital do Pregão Presencial 101/2019;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 101/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1012019.rar

04/11/2019

Gmail - SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO PROPOSTA



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta. Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 102/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 102/2019:

Edital do Pregão Presencial 102/2019;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 102/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1022019.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta. Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em qui., 31 de out. de 2019 às 11:06, Lucian Funez <lucian.funez@hotmail.com> escreveu:

BOM DIA

SOLICITO ARQUIVO PROPOSTA
PREGAO 101/19
PREGAO 102/19

04/11/2019

Gmail - SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO PROPOSTA



CNPJ 34.561.624/0001-08

AGUARDO

ATT
LUCIAN

Enviado do Outlook



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Solicitação de Arquivo de Proposta

2 mensagens

Mauricio Ribeiro <mauriciopnb19@gmail.com>

5 de novembro de 2019 14:01

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Boa tarde, aqui é o Maurício Ribeiro, proprietário da empresa M.Ribeiro dos Santos- eventos esportivos. Venho através deste e-mail solicitar o arquivo de proposta da licitação de arbitragem.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

5 de novembro de 2019 14:20

Para: Mauricio Ribeiro <mauriciopnb19@gmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 101/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 101/2019:

Edital do Pregão Presencial 101/2019;
Arquivo da Proposta de Preços esl;
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 101/2019:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1012019.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03


Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE MILTON DOS SANTOS		(mãe) FLAVIA BETANIA RIBEIRO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/07/1996	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 12.768.064-7	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(numero) 085.695.639-22			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA POÇOS DE CALDAS			NUMERO 135
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. RIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA POÇOS DE CALDAS			NUMERO 135
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) corporativo.sistema@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9319101 Atividade Secundária 9319199	Descrição do Objeto PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ATIVIDADES DE ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/02/2019	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 13/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Milton</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002393298	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

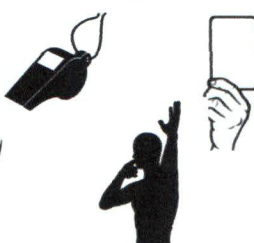
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 09:52 SOB Nº 41108575601.
PROTOCOLO: 190817682 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901163299. NIRE: 41108575601.
M. RIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



M. RIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS

Rua Poços de Caldas nº 135 – Centro, Ivaiporã/PR CEP: 86.870-000

Fone: (43) 99648-3910 – Mauricio Ribeiro

CNPJ: 33.037.816/0001-49



PROCURAÇÃO

M. RIBEIRO DOS SANTOS – EVENTOS ESPORTIVOS, pessoa jurídica com sede na cidade de Ivaiporã-Paraná, situada na Rua Poços de Caldas 135, centro, registrada no CNPJ sob nº **33.037.816/0001-49**, representada pelo Sr **Mauricio Ribeiro dos Santos**, proprietário, portador da cédula de identidade nº 12.768.064-7 SSP PR e do CPF nº 085.695.639-22, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, autoriza o Sr **Luiz Antonio Vieira**, portador da cédula de identidade RG nº 7.223.708-0 e do CPF nº 031.834.969-84, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava-Paraná sito à rua Amálio Pinheiro, 892 - Bairro Santa Cruz, a representá-lo em concorrências públicas federais, estaduais e municipais dentro do estado do Paraná, com amplos poderes para assinar termos, livros, declarações, propostas, guias, contratos, apresentar provas, desistência de recurso e assuntos pertinentes a concorrências públicas, licitações, tomada de preços, cartas convites, compras diretas e pregões eletrônicos ou presenciais, inclusive poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, podendo inclusive substabelecer com validade até 31 de dezembro de 2019

Ivaiporã, 11 de Outubro de 2019.

SERVIÇO DISTRIAL DE BOQUEIRÃO

M. RIBEIRO DOS SANTOS – EVENTOS ESPORTIVOS

MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS

PROPRIETÁRIO DA EMPRESA

RG 12.768.064-7 SSP PR

CPF nº 085.695.639-22

CNPJ 33.037.816/0001-49
M. RIBEIRO DOS SANTOS
EVENTOS ESPORTIVOS
 Rua Poços de Caldas, 135 - Centro
 CEP 86.870-000 - Ivaiporã - PR

	Alfeu Leite Agner Agente Delegado	Av. Prefeito Moacyr Júlio Silvestri, 1633 Guarapuava - Paraná (42) 3622 4449 cartorioagner@cartorioagner.com.br
--	--------------------------------------	---

SELO: LyQFA.p3TN7.aUGOk, Controle: ANDRW.G9o8Q
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de **MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS**, Dou fé Guarapuava/PR, 11/10/2019.

Em Teste da verdade em 11.10.2019

PAULO CESAR TONON

Escrivente



1596306755

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: LAZAR ANTONIO VIEIRA

CPF: 7293708-8

IDENTIFICADOR / CÓD. ESPECIAL / SE: 0020

PRESCRIÇÃO: 031.834.969-84

DATA NASCIM: 15/03/1981

PRESCRIÇÃO: ANTONIO COLACO VIEIRA

ROSELI QUINTINO VIEIRA

PERMISSÃO: [] ACT: [] CAT. INSC: []

REGISTRO: 02815529372

VALIDADE: 05/03/2023

1ª HABILITAÇÃO: 03/04/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO: 05/03/2018

ASSINATURA DO EMISOR: [assinatura]

50204879504
PR014167208

PARANA

1596306755

Conte com Original

Pref. Mun. de Laranjeiras do Sul

J-

[assinatura]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M. RIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0857560-1	CNPJ 33.037.816/0001-49	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/03/2019	Data de Início de Atividade 22/02/2019
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA POÇOS DE CALDAS, 135, CENTRO, IVAIPORÃ, PR, 86.870-000			
Objeto PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ATIVIDADES DE ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/03/2019 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS		CPF: 085.695.639-22	
Identidade: 127680647,SESP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro			

IVAIPORÃ - PR, 17 de maio de 2019

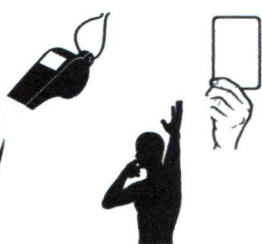
19/331062-7



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Confere Com Original
Pres. Min Laranj do Sul

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



M. RIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS

Rua Poços de Caldas nº 135 – Centro, Ivaiporã/PR CEP: 86.870-000
Fone: (43) 99648-3910 – Mauricio Ribeiro
CNPJ: 33.037.816/0001-49



ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **M. RIBEIRO DOS SANTOS – EVENTOS ESPORTIVOS**, inscrita no CNPJ: **33.037.816/0001-49** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Ivaiporã/PR. 04 de Novembro de 2019

MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 085.695.639-22
RG: 127680647
PROPRIETÁRIO

CNPJ 33.037.816/0001-49
**M. RIBEIRO DOS SANTOS
EVENTOS ESPORTIVOS**
Rua Poços de Caldas, 135 - Centro
CEP 86.870-000 - Ivaiporã - PR

CONTRATO SOCIAL
FUNEZ E RODRIGUES LTDA

LUCIAN FRANCISCO FUNEZ, brasileiro, solteiro, professor, nascido em 19/05/1989, portador da carteira de identidade RG/PR nº 8.375.864-3 e do CPF nº 067.214.429-81, residente e domiciliado na Rua João Lopes da Silva, nº 521, Centro, município de Guaraniaçu, estado do Paraná CEP 85400-000 e **ANA FLAVIA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/08/1998, portadora da carteira de identidade RG/PR nº 12.846.295-3 do CPF nº 103.535.489-60, residente e domiciliado na Rua João Lopes da Silva, nº 521, centro, município de Guaraniaçu, estado do Paraná CEP 85400-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de FUNEZ E RODRIGUES LTDA, e terá sede na Rua João Lopes da Silva, nº521, centro, município de Guaraniaçu, estado do Paraná CEP 85400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social será atividades esportivas, comércio varejista de artigos esportivos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, ensino de arte e cultura, produção e promoção de eventos esportivos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$8.000,00(Oito mil reais), divididos em 8.000 (oito mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam assim inscritas e integralizadas em moeda corrente do país no presente ato da seguinte forma.

A) O sócio **LUCIAN FRANCISCO FUNEZ**, integraliza neste ato 7.200 cotas no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

B) A sócia **ANA FLAVIA DO NASCIMENTO RODRIGUES** integraliza neste ato 800 cotas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL
LUCIAN FRANCISCO FUNEZ	7.200	R\$ 7.200,00
ANA FLAVIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	800	R\$ 800,00
TOTAL	8.000	R\$ 8.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o preço, o direito de preferência para sua



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 11:09 SOB Nº 41209117781.
PROTOCOLO: 194527581 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903765547. NIRE: 41209117781.
FUNEZ E RODRIGUES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL FUNEZ E RODRIGUES LTDA

Aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art.1057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades em 09 DE AGOSTO DE 2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **LUCIAN FRANCISCO FUNEZ** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto as atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens ou imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULAS NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer momento abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de LUCROS, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço geral especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 11:09 SOB Nº 41209117781.
PROTOCOLO: 194527581 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903765547. NIRE: 41209117781.
FUNEZ E RODRIGUES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL FUNEZ E RODRIGUES LTDA

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOCUMENTO ELABORADO E REDIGIDO POR HENRIQUE BORTOLUZZI VANDERLINDE, CONTADOR, CRC/PR 075300/O-0.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Guaraniáçu, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

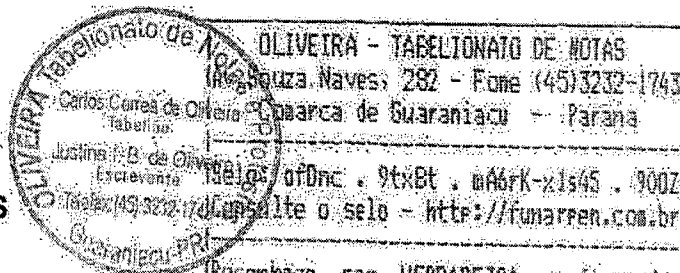
Guaraniáçu, PR, 24 de Julho de 2019.



LUCIAN FRANCISCO FUNEZ



ANA FLÁVIA DO NASCIMENTO RODRIGUES



OLIVEIRA - TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Naves, 282 - Fone (45) 3232-1743
Comarca de Guaraniáçu - Paraná
19108/ordnc. 9txBt. nA6rk-x1s45. 000Z
Capítulo o selo - <http://funareen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de:
1) LUCIAN FRANCISCO FUNEZ; 2) ANA FLÁVIA
DO NASCIMENTO RODRIGUES. Dou fé.
Guaraniáçu, 26 de Julho de 2019

Carlos Correa de Oliveira - Tabelião

Justinus Ines Brasinski de Oliveira
Escrivente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 11:09 SOB Nº 41209117781.
PROTOCOLO: 194527581 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903765547. NIRE: 41209117781.
FUNEZ E RODRIGUES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FUNEZ E RODRIGUES LTDA
CNPJ: 35.561.624/0001-08 NIRE 41209117781

LUCIAN FRANCISCO FUNEZ, brasileiro, solteiro, professor, nascido em 19/05/1989, portador da carteira de identidade RG/PR nº 8.375.864-3 e do CPF nº 067.214.429-81, residente e domiciliado na Rua João Lopes da Silva, nº 521, Centro, município de Guaraniáçu, estado do Paraná CEP 85400-000 e **ANA FLAVIA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/08/1998, portadora da carteira de identidade RG/PR nº 12.846.295-3 do CPF nº 103.535.489-60, residente e domiciliado na Rua João Lopes da Silva, nº 521, centro, município de Guaraniáçu, estado do Paraná CEP 85400-000, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de FUNEZ E RODRIGUES LTDA, sediada na Rua João Lopes da Silva, nº 521, centro, município de Guaraniáçu, estado do Paraná CEP 85400-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209117781, por despacho em sessão de 16/08/2019, inscrita no CNPJ nº 34.561.624/0001-98, resolvem assim alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que era na Rua João Lopes da Silva, nº 521, centro, município de Guaraniáçu, estado do Paraná CEP 85400-000 passa a ser Avenida Abilon de Souza Naves, nº 808, centro, Guaraniáçu, estado do Paraná, CEP 85400-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social que era, atividades esportivas, comércio varejista de artigos esportivos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, ensino de arte e cultura, produção e promoção de eventos esportivos passa a ser atividades esportivas. Comércio varejista de artigos esportivos Ensino de arte e cultura Produção e promoção de eventos esportivos Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios Fabricação de artefatos de couro Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada Fabricação de artefatos para pesca e esporte.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Guaraniáçu, PR, 20 de agosto de 2019.


LUCIAN FRANCISCO FUNEZ


ANA FLAVIA DO NASCIMENTO RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 10:11 SOB Nº 20194694445.
PROTOCOLO: 194694445 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903884805. NIRE: 41209117781.
FUNEZ E RODRIGUES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



OLIVEIRA - TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Naves, 262 - Fone: (45) 3232-1743
Cobarca de Guaraniáçu - Paraná

Selo: vYfuc, 9KouX, sLrk-x1945, 90TZ
Consulte o selo - <http://funarpen.coa.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de:
LUCIAN FRANCISCO FUNEZ; YANA FLAVIA
DO NASCIMENTO RODRIGUES. Dou fe.
Guaraniáçu, 21 de Agosto de 2019

Carlos Correa de Oliveira - Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 10:11 SOB Nº 20194694445.
PROTOCOLO: 194694445 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903884805. NIRE: 41209117781.
FUNEZ E RODRIGUES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Confere Com Original
06 / 11 / 19
Pref Mun Laranj do Sul

[Handwritten signature]
b.
D



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FUNEZ E RODRIGUES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0911778-1	CNPJ 34.561.624/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/08/2019	Data de Início de Atividade 16/08/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ABILON DE SOUZA NAVES, 808, CENTRO, GUARANIÁÇU, PR, 85.400-000			
Objeto Social atividades esportivas Comércio varejista de artigos esportivos Ensino de arte e cultura Produção e promoção de eventos esportivos Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Fabricação de artefatos de couro Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada Fabricação de artefatos para pesca e esporte			
Capital: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUCIAN FRANCISCO FUNEZ 067.214.429-81	7.200,00	SOCIO	Administrador
ANA FLAVIA DO NASCIMENTO RODRIGUES 103.535.489-60	800,00	SOCIO	
Término do Mandato			
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/08/2019	Número: 20194694445	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 07 de outubro de 2019

19/550248-5
*1950248-5

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Bm

[Handwritten signature]

JB SPORTS



FUNEZ E RODRIGUES LTDA

CNPJ: 34.561.624/0001-08

ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa FUNEZ E RODRIGUES LTDA CNPJ: 34.561.624/0001-08 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Guaraniaçu, 06 de novembro de 2019.



Lucian F. Funez
Cpf: 067.214.429-81
Rg: 8.375.864-3
Representante Legal

34.561.624/0001-08

FUNEZ E RODRIGUES LTDA.

**AV. ABILON DE SOUZA NAVEZ, 808
CENTRO - CEP 85400-000
GUARANIAÇU - PARANÁ**

**AV. ABILON DE SOUZA NAVES, 808 CENTRO.
GUARANIAÇU - PARANÁ CEP 85.400-000
FONE ☎ (41) 9.98291823**



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Casa Velha - Fone: (31) 3244-5484 - Fax: (31) 3244-5484
 CEP: 30130-000 - www.azevedobastos.com.br

Selo Digital de Fiscalização
 Tipo Normal C: ADJ04063-04BS;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 6064130516113260062-1; Data: 13/05/2016 11:13:29

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
 Titular

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 DATA DE EMISSÃO: 25/JUL/2008

REGISTRO GERAL: 6.086.311

NOME: MÁRCIO ANDRÉ PADUL VILAS BÓAS

FILIAÇÃO: JOÃO MOURA VILAS BÓAS
 HESSENE PADUL VILAS BÓAS

NATURALIDADE: BELÉM PA

DATA DE NASCIMENTO: 16/MAI/1968



DOC ORIGEM: CERT. NASC. 123385 LV 143 FL. 289 V E 290
 CART. 7º OFÍCIO - BELÉM PA

CPF: 257.931.522-53

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
 ASSINATURA DO DIRETOR: *Ademar Serpê*
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Marcio A.F. Vilas Boas
 REGISTRO Nº: 101404

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Casa Velha - Fone: (31) 3244-5484 - Fax: (31) 3244-5484
 CEP: 30130-000 - www.azevedobastos.com.br

Selo Digital de Fiscalização
 Tipo Normal C: AFC1379-JAP;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

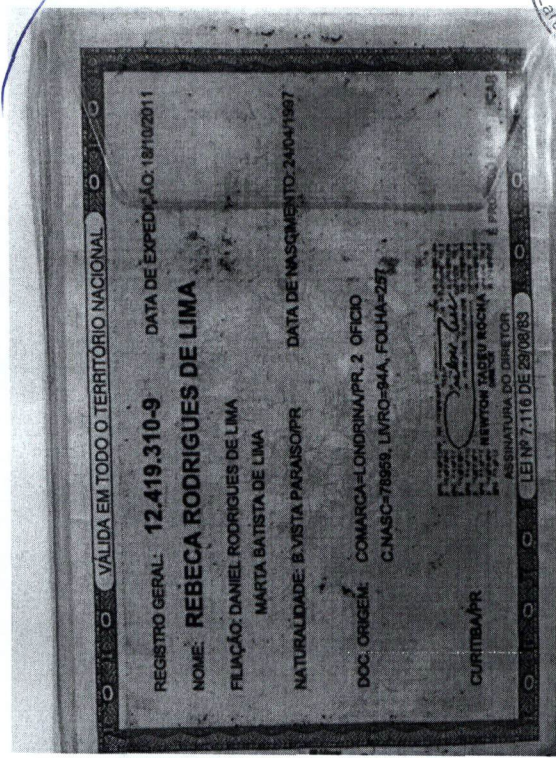
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60640305171251000250-1; Data: 03/05/2017 12:51:42

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
 Titular



Handwritten signature and scribbles in blue ink.



[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 60640103191707400746-1; Data: 01/03/2019 17:12:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1F40815-626L.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten initials]

MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com



PROCURAÇÃO

A Empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF N° 28.758.415/0001-15, Inscrição Estadual: ISENTO, sediada na Av. Armelindo Trombini, n.º 3.320 – Jardim Albuquerque, CEP: 87.309-097, Telefone: (44) 9916-9000, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS, portador da RG n.º 6.086.311 (SSP-SC), CPF/MF n.º 257.931.522.53, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua das Cerejeiras n.º 29 – Jardim Araucária, CEP: 87.301-350, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador a senhorita REBECA RODRIGUES DE LIMA, RG 12.419.310-9 (SESP-PR), CPF 099.894.949-32, brasileira, solteira, Serviços Administrativos, residente na Rua Alcides Ferreira Toledo, 81, Jardim São Pedro, CEP 87.303-330, na cidade de CAMPO MOURÃO – PR, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Campo Mourão/Paraná, 21 de fevereiro de 2019.



Marcio A.F. Vilas Bôas

RECONHEÇO
2º OFÍCIO

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas

RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

CNPJ: 28.758.410/0001-15

Inscrição Estadual: Isento

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 09.194.580/0001-15
Fone: (44) 8047-8800

Selo nº 012C9, s/fmptz, OSGdW-HAC 4b, qAA8y

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

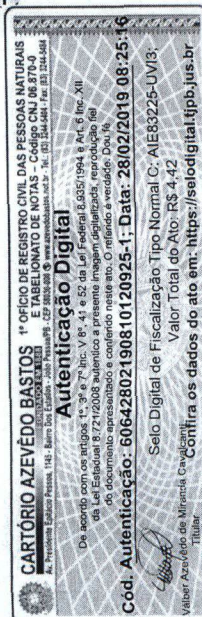
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARCIO ANDRE FADUL VILAS BÔAS (448763), Doufe, Campo Mourão/Paraná, 27 de fevereiro de 2019.

Em Teste

Cristiane da Silva Figueiredo Marimonet - Escrivente

2º TABELLONATO DE NOTAS

Antonio Carlos de Melo Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Centro - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 5523-3523 - CEP: 87.300-002 - antonioc@cartoriorib.com.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviações) MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MOURA VILAS BOAS	(mãe) HESSNE FADUL VILAS BOAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1968	IDENTIDADE (número) 04418033550	Órgão emissor DETRAN	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 257.931.522-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI			NÚMERO 3320
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	CEP 87309-097	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI			NÚMERO 3320
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	CEP 87309-097	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILASBOASPRODUcoes@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 2511000, 3702900, 3811400, 4213800, 4221903, 4322301, 4322302, 4329104, 4330404, 4399101, 4520005, 4520006	Descrição do Objeto Instalação e manutenção elétrica; Fabricação de estrutura metálica; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não perigosos; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalação hidráulica, sanitária e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio A. F. Vilas Boas</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
		PR1170001142322	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 11:10 SOB N° 41108297041.
PROTOCOLO: 176413863 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703811581. NIRE: 41108297041.
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MOURA VILAS BOAS	(mãe) HESSNE FADUL VILAS BOAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1968	IDENTIDADE (número) 04418033550	Orgão emissor DETRAN	UF PR
CPF (número) 257.931.522-53			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI			NÚMERO 3320
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	CEP 87309-097	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICIPIO Campo Mourão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI			NÚMERO 3320
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	CEP 87309-097	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICIPIO Campo Mourão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 5920100, 7312200, 7319099, 7739003, 7739099, 7810800, 8020001, 8111700, 8121400, 8122200, 8129000, 8130300	Descrição do Objeto refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Administração de obras; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Atividades de gravação de som e de edição de música; Agenciamento de espaços para		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/10/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 20/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcio A.F. Vilas Boas		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001142322	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 11:10 SOB N° 41108297041.
PROTOCOLO: 176413863 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703811581. NIRE: 41108297041.
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MOURA VILAS BOAS	(mãe) HESSNE FADUL VILAS BOAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1968	IDENTIDADE (número) 04418033550	Órgão emissor DETRAN	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 257.931.522-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI			NÚMERO 3320
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	CEP 87309-097	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICIPIO Campo Mourão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI			NÚMERO 3320
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	CEP 87309-097	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICIPIO Campo Mourão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILASBOASPRODUCCOES@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 8550302, 8591100, 8592901, 8592903, 8592999, 8599603, 8599699, 9001905, 9001906, 9001999, 9319101, 9319199	Descrição do Objeto publicidade, exceto em veículo de comunicação; Outras atividades de publicidade; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinado para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza de em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; Ensino		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio A.F. Vilas Boas</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001142322	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 11:10 SOB N° 41108297041.
PROTOCOLO: 176413863 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703811581. NIRE: 41108297041.
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MOURA VILAS BOAS	(mãe) HESSNE FADUL VILAS BOAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1968	IDENTIDADE (número) 04418033550	Órgão emissor DETRAN	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 257.931.522-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nat. av., etc.) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI			NÚMERO 3320
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	CEP 87309-097	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (nat. av., etc.) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI			NÚMERO 3320
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	CEP 87309-097	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 9329899, 9511800, 9512600	Descrição do Objeto de esportes; Ensino de dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Treinamento em informática; Outras atividades de ensino; Produção de espetáculos de rodeio e vaquejadas; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Produção e promoção de eventos esportivos; Outras atividades esportivas; Outras atividades de recreação e laser; Reparação e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio A.F. Vilas Boas</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PRI170001142322	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 11:10 SOB N° 41108297041.
PROTOCOLO: 176413863 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703811581. NIRE: 41108297041.
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato retorne a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MOURA VILAS BOAS	(mãe) HESSNE FADUL VILAS BOAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1968	IDENTIDADE (número) 04418033550	Órgão emissor DETRAN	UF PR
CPF (número) 257.931.522-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI			NÚMERO 3320
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	CEP 87309-097	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, etc) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI			NÚMERO 3320
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	CEP 87309-097	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005914 - Campo Mourão
MUNICÍPIO Campo Mourão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VILASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por centavo) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Seleção e agenciamento de mão-de-obra.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio A.F. Vilas Boas</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001142322	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 11:10 SOB N° 41108297041.
PROTOCOLO: 176413863 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703811581. NIRE: 41108297041.
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15



ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul/Paraná, 06 de novembro de 2019.

Rebeca Rodrigues de Lima

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas

RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

CNPJ: 28.758.410/0001-15

Inscrição Estadual: Isento

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 08.184.310/0001-15
Fone: (44) 9847-0000

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Denominação da Empresa: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

CNPJ nº: 28.758.410/0001-15

Endereço: AV. ARMELINDO TROMBINI, 3320 – JD. ALBUQUERQUE

e-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

Cidade/Estado: CAMPO MOURÃO/ PARANÁ

Telefone e Fax: (44) 99916-9000

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **06 de NOVEMBRO** de 2019, às **08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Laranjeiras do Sul/Paraná, 28 de outubro de 2019.

Marcio A.F. Vilas Boas

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Inscrição Estadual: Isento

VILAS BOAS
Produções
CNPJ 08.194.300/0001-15
Fone: (44) 99916-9000



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0829704-1	CNPJ 28.758.410/0001-15	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 29/09/2017	Data de Início de Atividade 01/10/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, 3320, JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBU, CAMPO MOURÃO, PR, 87.309-097			
Objeto Instalação e manutenção elétrica; Fabricação de estrutura metálica; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não perigosos; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalação hidráulica, sanitária e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Administração de obras; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Atividades de gravação de som e de edição de música; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículo de comunicação; Outras atividades de publicidade; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinado para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza de em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza; Atividades paisagística; Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Treinamento em informática; Outras atividades de ensino; Produção de espetáculos de rodeio e vaquejadas; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Produção e promoção de eventos esportivos; Outras atividades esportivas; Outras atividades de recreação e laser; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Seleção e agenciamento de mão-de-obra.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 29/09/2017 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO		Número: 41108297041 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS Identidade: 04418033550,DETRAN/PR Estado Civil: Casado			
		CPF: 257.931.522-53 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CURITIBA - PR, 29 de agosto de 2019

19/506841-6

*19506841

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Município de Laranjeiras do Sul
 Pregão 101/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 34.561.624/0001-08 Fornecedor : FUNEZ E RODRIGUES LTDA
 Endereço : AV ABILON DE SOUZA NAVES 808 CENTRO - GUARANIACU/PR - CEP 85400-000

E-mail: lucin.funez@hotmail.com
 Telefone: 41 998291823 Fax:

Celular:
 Telefone contador:

Inscrição Estadual: Contador: RG: 83758643

CPF: 067.214.429-81

Representante: LUCIAN FRANCISCO FUNEZ

Telefone representante: 41998291823

Endereço representante: RUA JOAO LOPES DA SILVA 521 CENTRO - GUARANIACU/PR - CEP 85400-000

E-mail representante: lucin.funez@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1350-1 - Lucian funez - Guaraniacu/PR

Conta: 10213-x

Data de abertura: 04/03/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

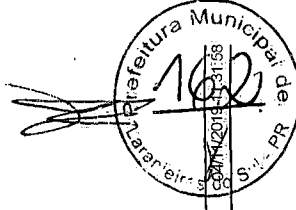
Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	SERVIÇO DE ARBITRAGEM	20,00	UN	210,00	JB		205,00	4.100,00
		MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA							
002		SERVIÇO DE ARBITRAGEM	20,00	UN	220,00	JB		215,00	4.300,00
		NA MODALIDADE DE BOLA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA							
003		SERVIÇO DE ARBITRAGEM	20,00	UN	200,00	JB		195,00	3.900,00
		NA MODALIDADE DE BOCHA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: UM (01) ÁRBITRO E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA							
004		SERVIÇO DE ARBITRAGEM	25,00	UN	350,00	JB		345,00	8.625,00
		NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS (03) ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS							

34.561.624/0001-08

FUNEZ E RODRIGUES LTDA.

AV. ABILON DE SOUZA NAVES, 808
 CENTRO
 GUARANIACU - PARANÁ

Lucian Funez



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 101/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 34.561.624/0001-08 **Fornecedor :** FUNEZ E RODRIGUES LTDA E-mail: lucin.funez@hotmail.com
Endereço : AV ABILON DE SOUZA NAVES 808 CENTRO - CENTRO - Guaraniçu/PR - CEP 85400-000 **Telefone :** 41 998291823 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: LUCIAN FRANCISCO FUNEZ **RG:** 83758643 **Telefone representante:** 41998291823
Endereço representante: RUA JOAO LOPES DA SILVA 521 CENTRO - CENTRO - Guaraniçu/PR - CEP 85400-000 **Telefone representante:** 41998291823
E-mail representante: lucin.funez@hotmail.com **Agência:** 1350-1 - lucian funez - Guaraniçu/PR **Conta:** 10213-x **Data de abertura:** 04/03/2010
Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
009	SERVIÇO DE ARBITRAGEM	COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	20,00	UN	160,00	JB		155,00	3.100,00
010	SERVIÇO DE ARBITRAGEM	ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	20,00	UN	150,00	JB		145,00	2.900,00
011	SERVIÇO DE ARBITRAGEM	ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	20,00	UN	100,00	JB		95,00	1.900,00
012	SERVIÇO DE ARBITRAGEM	ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	200,00	UN	180,00	JB		175,00	35.000,00

34.561.624/0001-08

FUNEZ E RODRIGUES LTDA



AV. ABILON DE SOUZA NAVES, 808
CENTRO
CEP 85400-000
GUARANIÇU - PARANÁ

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 101/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 34.561.624/0001-08 **Fornecedor:** FUNEZ E RODRIGUES LTDA **E-mail:** lucin.funez@hotmail.com
Endereço: AV ABILON DE SOUZA NAVES 808 CENTRO - CENTRO - Guaraniçu/PR - CEP 85400-000 **Telefone:** 41 998291823 **Fax:** **Celular:** **Telefone contador:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **RG:** 83758643
Representante: LUCIAN FRANCISCO FUNEZ **CPF:** 067.214.429-81 **Telefone representante:** 41998291823
Endereço representante: RUA JOAO LOPES DA SILVA 521 CENTRO - CENTRO - Guaraniçu/PR - CEP 85400-000
E-mail representante: lucin.funez@hotmail.com **Conta:** 10213-x **Data de abertura:** 04/03/2010
Banco: 1 - BB **Agência:** 1350-1 - lucian funez - Guaraniçu/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

NAS DIVERSAS MODALIDADE DESENVOLVIDAS NAS COMPETIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RERIALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA

PREÇO TOTAL DO LOTE : 139.275,00
TOTAL DA PROPOSTA : 139.275,00

Validade da proposta: 365 dias
 Prazo de entrega: 3 dias



FUNEZ E RODRIGUES LTDA
 CNPJ: 34.561.624/0001-08

34.561.624/0001-08

FUNEZ E RODRIGUES LTDA



AV. ABILON DE SOUZA NAVES, 808
 CENTRO - CEP 85400-000
 GUARANIÇU - PARANÁ



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº: 101/2019

**NOME DO PROPONENTE: FUNEZ E
RODRIGUES LTDA.**

CNPJ: 34.561.624/0001-08.

FONE/FAX: 41 9829-1823



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 101/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.758.410/0001-15 Fornecedor : MARCIO ANDRÉ FADJUL VILAS BOA S-SERVIÇOS-ME E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
 Endereço : AV. ARMELINDO TROMBINI 3320 TÉRREO - JARDIM ALBUQUERQUE - Campo Mourão/PR - CEP 87309-097 Telefone: (44) 9916-9000
 Inscrição Estadual: ISENTO Contador: HÉLIO MONTE ALTO Telefone contador: (44) 3523-8670
 Representante: MÁRCIO ANDRÉ FADJUL VILAS BÓAS RG: 6086311 SSP-SC
 Endereço representante: RUA DAS CEREJEIRAS 29 TÉRREO - JARDIM RAUCÁRIA - Campo Mourão/PR - CEP 87301-350 Telefone representante: (44) 9916-9000
 E-mail representante: vilasboasproducoes@hotmail.com
 Banco: 104 - CEF Agência: 386-0 - A.G. CAMPO MOURÃO - Campo Mourão/PR Conta: 6177-2 Data de abertura: 29/09/2017

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE ARBITRAGEM MODALIDADE DE BASQUETEBOLO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	20,00	UN	210,00	VBP	SERVIÇOS	210,00	4.200,00
002	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOLA DE BOLA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	20,00	UN	220,00	VBP	SERVIÇOS	220,00	4.400,00
003	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: UM (01) ÁRBITRO E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	20,00	UN	200,00	VBP	SERVIÇOS	200,00	4.000,00
004	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS (03) ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	25,00	UN	350,00	VBP	SERVIÇOS	350,00	8.750,00



2

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 101/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.758.410/0001-15 Fornecedor: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
 Endereço: AV. ARMELINDO TROMBINI 3320 TÉRREO - JARDIM ALBUQUERQUE - Campo Mourão/PR - CEP 87309-097 Telefone: (44) 9916-9000
 Inscrição Estadual: ISENTO Contador: HÉLIO MONTE ALTO RG: 6086311 SSP-SC Celular: (44) 3523-8670
 Representante: MÁRCIO ANDRE FADUL VILAS BÓAS CPF: 257.931.522-53 Telefone representante: (44) 9916-9000
 Endereço representante: RUA DAS CEREJEIRAS 29 TÉRREO - JARDIM RAUCÁRIA - Campo Mourão/PR - CEP 87301-350
 E-mail representante: vilasboasproducoes@hotmail.com
 Banco: 104 - CEF Agência: 386-0 - AG. CAMPO MOURÃO - Campo Mourão/PR Conta: 6177-2 Data de abertura: 29/09/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
005	<p>DO SUL. UN = PARTIDA</p> <p>SERVIÇO DE ARBITRAGEM</p> <p>60,00 UN</p> <p>NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SERÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA</p>	60,00	UN	200,00	VBP	SERVIÇOS	200,00	12.000,00
006	<p>SERVIÇO DE ARBITRAGEM</p> <p>100,00 UN</p> <p>NA MODALIDADE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SERÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA</p>	100,00	UN	140,00	VBP	SERVIÇOS	140,00	14.000,00
007	<p>SERVIÇO DE ARBITRAGEM</p> <p>200,00 UN</p> <p>NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SERÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA</p>	200,00	UN	220,00	VBP	SERVIÇOS	220,00	44.000,00
008	<p>SERVIÇO DE ARBITRAGEM</p> <p>50,00 UN</p> <p>NA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ</p>	50,00	UN	150,00	VBP	SERVIÇOS	150,00	7.500,00

(Handwritten signature and stamp)

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

2-

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.758.410/0001-15 Fornecedor : MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
 Endereço : AV. ARVELINDO TROMBINI 3320 TERREO - JARDIM ALBUQUERQUE - Campo Mourão/PR - CEP 87309-097 Telefone: (44) 9916-9000
 Inscrição Estadual: ISENTO Contador: HÉLIO MONTE ALTO Fax: Telefone contador: (44) 3523-8670
 Representante: MARCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÓAS RG: 6086311 SSP-SC
 Endereço representante: RUA DAS CEREJEIRAS 29 TERREO - JARDIM RAUCÁRIA - Campo Mourão/PR - CEP 87301-350
 E-mail representante: vilasboasproducoes@hotmail.com Telefone representante: (44) 9916-9000
 Banco: 104 - CEF Agência: 386-0 - AG. CAMPO MOURÃO - Campo Mourão/PR Conta: 6177-2 Data de abertura: 29/09/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
009	<p>SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA</p> <p>COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA</p>	20,00	UN	160,00	VBP	SERVIÇOS	160,00	3.200,00
010	<p>SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA</p>	20,00	UN	150,00	VBP	SERVIÇOS	150,00	3.000,00
011	<p>SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA</p>	20,00	UN	100,00	VBP	SERVIÇOS	100,00	2.000,00
012	<p>SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA</p>	200,00	UN	180,00	VBP	SERVIÇOS	180,00	36.000,00



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 101/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.758.410/0001-15 Fornecedor : MARCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
 Endereço : AV. ARMELINDO TROMBINI 3320 TÊRREO - JARDIM ALBUQUERQUE - Campo Mourão/PR - CEP 87309-097 Telefone: Celular: (44) 9916-9000
 Inscrição Estadual: ISENT0 Contador: HÉLIO MONTE ALTO RG: 6086311 SSP-SC Telefone contador: (44) 3523-8670
 Representante: MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÓAS CPF: 257.931.522-53 Telefone representante: (44) 9916-9000
 Endereço representante: RUA DAS CEREJEIRAS 29 TÊRREO - JARDIM RAUCÁRIA - Campo Mourão/PR - CEP 87301-350
 E-mail representante: vilasboasproducoes@hotmail.com Agência: 386-0 - AG. CAMPO MOURÃO - Campo Mourão/PR Conta: 6177-2 Data de abertura: 29/09/2017
 Banco: 104 - CEF

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou em presa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Lot 001							

NAS DIVERSAS MODALIDADE DESENVOLVIDAS NAS COMPETIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RERIALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA

Validade da proposta: 365 dias
 Prazo de entrega: 3 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 143.050,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 143.050,00

VILAS BOAS
Produções
 CNPJ 28.154.300/0001-01.
 Fone: (44) 9947-6000

Marco Rodrigues de Lima
 MARCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
 CNPJ: 28.758.410/0001-15

[Handwritten Signature]
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
 29/10/2019 08:17:35

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º. 01)

PREGÃO N.º. 101/2019

NOME DO PROPONENTE: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

CNPJ: 28.758.410/0001-15

FONE/FAX: (44) 99916-9000



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.037.816/0001-49 Fornecedor: MIRIBERO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS

E-mail: mauriciopnb19@gmail.com

Endereço: RUA FOÇOS DE CALDAS 135 - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Telefone: 43996483910 Fax: Celular: 43996483910

Inscrição Estadual:

Telefone contador:

Representante: MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS

RG: 127680647

CPF: 085.695.639-22

Endereço representante: RUA FOÇOS DE CALDAS 135 - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Telefone representante: 43996483910

E-mail representante: mauriciopnb19@gmail.com

Banco:

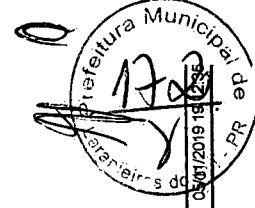
Agência: 736 - COOP.SICREDI - Ivaiporã/PR

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE ARBITRAGEM MODALIDADE DE BASQUETEBOLO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	20,00	UN	210,00			209,00	4.180,00
002	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOLA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	20,00	UN	220,00			219,00	4.380,00
003	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: UM 01 ÁRBITRO E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	20,00	UN	200,00			199,00	3.980,00
004	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	25,00	UN	350,00			350,00	8.750,00





PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.037.816/0001-49 Fornecedor : MRIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS

Endereço : RUA POÇOS DE CALDAS 135 - CENTRO - Ivaporã/PR - CEP 86870-000

Inscrição Estadual:

Contador:

CPF: 085.695.639-22

Representante: MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS

RG: 127680647

Endereço representante: RUA POÇOS DE CALDAS 135 - CENTRO - Ivaporã/PR - CEP 86870-000

Telefone representante: 43996483910

E-mail representante: mauriciopnb19@gmail.com

E-mail: mauriciopnb19@gmail.com

Telefone: 43996483910 Fax:

Telefone contador:

Banco: Agência: 736 - COOP.SICREDI - Ivaporã/PR Conta: 44710-2 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

DO SUL. UN = PARTIDA

005	SERVIÇO DE ARBITRAGEM	60,00	UN	200,00			200,00	12.000,00
-----	-----------------------	-------	----	--------	--	--	--------	-----------

NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA

006	SERVIÇO DE ARBITRAGEM	100,00	UN	140,00			140,00	14.000,00
-----	-----------------------	--------	----	--------	--	--	--------	-----------

NA MODALIDADE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA

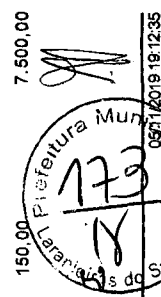
007	SERVIÇO DE ARBITRAGEM	200,00	UN	220,00			219,00	43.800,00
-----	-----------------------	--------	----	--------	--	--	--------	-----------

NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA

008	SERVIÇO DE ARBITRAGEM	50,00	UN	150,00			150,00	7.500,00
-----	-----------------------	-------	----	--------	--	--	--------	----------

NA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ

Handwritten signature



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 101/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.037.816/0001-49 Fornecedor : MRIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS E-mail: mauriciopnb19@gmail.com
 Endereço : RUA POÇOS DE CALDAS 135 - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000 Telefone: 43996483910 Fax: 43996483910
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS RG: 127680647
 Endereço representante: RUA POÇOS DE CALDAS 135 - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000 Telefone representante: 43996483910
 E-mail representante: mauriciopnb19@gmail.com

Banco: Agência: 736 - COOP.SICREDI - Ivaiporã/PR Conta: 44710-2 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
009	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	20,00	UN	160,00			159,00	3.180,00
010	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	20,00	UN	150,00			149,00	2.980,00
011	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	20,00	UN	100,00			100,00	2.000,00
012	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	200,00	UN	180,00			179,00	35.800,00

179,00
35.800,00
105112019191235
PR ed

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 101/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.037.816/0001-49 Fornecedor: M.RIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS

Endereço: RUA POÇOS DE CALDAS 135 - CENTRO - Ivaporã/PR - CEP 86870-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 085.695.639-22

RG: 127680647

Endereço representante: RUA POÇOS DE CALDAS 135 - CENTRO - Ivaporã/PR - CEP 86870-000

Telefone representante: 43996483910

E-mail representante: mauriciopnb19@gmail.com

Telefone: 43996483910

Banco:

Agência: 736 - COOP.SICREDI - Ivaporã/PR

Conta: 44710-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Lote:001	NAS DIVERSAS MODALIDADE DESENVOLVIDAS DESENVOLVIDAS NAS COMPETIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RERIALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA							

NAS DIVERSAS MODALIDADE DESENVOLVIDAS NAS COMPETIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RERIALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA

PREÇO TOTAL DO LOTE : 142.560,00
TOTAL DA PROPOSTA : 142.560,00

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 3 dias

M. RIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 33.037.816/0001-49

CNPJ 33.037.816/0001-49

M. RIBEIRO DOS SANTOS
EVENTOS ESPORTIVOS

Rua Poços de Caldas, 135 - Centro
CEP 86.870-000 - Ivaporã - PR

Handwritten signature





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°: 01)

PREGÃO N°: 101/2019

NOME DO PROPONENTE: M. RIBEIRO DOS SANTOS – EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 33.037.816/0001-49

FONE/FAX: 43.99648-3910



CONTRATO SOCIAL FUNEZ E RODRIGUES LTDA

LUCIAN FRANCISCO FUNEZ, brasileiro, solteiro, professor, nascido em 19/05/1989, portador da carteira de identidade RG/PR nº 8.375.864-3 e do CPF nº 067.214.429-81, residente e domiciliado na Rua João Lopes da Silva, nº 521, Centro, município de Guaraniáçu, estado do Paraná CEP 85400-000 e **ANA FLAVIA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/08/1998, portadora da carteira de identidade RG/PR nº 12.846.295-3 do CPF nº 103.535.489-60, residente e domiciliado na Rua João Lopes da Silva, nº 521, centro, município de Guaraniáçu, estado do Paraná CEP 85400-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de FUNEZ E RODRIGUES LTDA, e terá sede na Rua João Lopes da Silva, nº 521, centro, município de Guaraniáçu, estado do Paraná CEP 85400-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Seu objeto social será atividades esportivas, comércio varejista de artigos esportivos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, ensino de arte e cultura, produção e promoção de eventos esportivos.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$8.000,00 (Oito mil reais), divididos em 8.000 (oito mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam assim subscritas e integralizadas em moeda corrente do país no presente ato da seguinte forma.

A) O sócio **LUCIAN FRANCISCO FUNEZ**, integraliza neste ato 7.200 cotas no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

B) A sócia **ANA FLAVIA DO NASCIMENTO RODRIGUES** integraliza neste ato 800 cotas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL
LUCIAN FRANCISCO FUNEZ	7.200	R\$ 7.200,00
ANA FLAVIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	800	R\$ 800,00
TOTAL	8.000	R\$ 8.000,00

CLAUSULA QUARTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o preço, o direito de preferência para sua



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 11:09 SOB Nº 41209117781.
PROTOCOLO: 194527581 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903765547. NIRE: 41209117781.
FUNEZ E RODRIGUES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL FUNEZ E RODRIGUES LTDA

Aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades em 09 DE AGOSTO DE 2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **LUCIAN FRANCISCO FUNEZ** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto as atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens ou imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULAS NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer momento abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de LUCROS, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço geral especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 11:09 SOB Nº 41209117781.
PROTOCOLO: 194527581 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903765547. NIRE: 41209117781.
FUNEZ E RODRIGUES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
FUNEZ E RODRIGUES LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOCUMENTO ELABORADO E REDIGIDO POR HENRIQUE BORTOLUZZI VANDERLINDE, CONTADOR, CRC/PR 075300/O-0.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

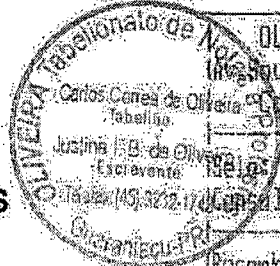
Guaraniaçu, PR, 24 de Julho de 2019.



LUCIAN FRANCISCO FUNEZ

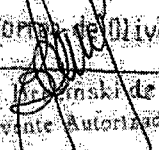


ANA FLAVIA DO NASCIMENTO RODRIGUES



OLIVEIRA - TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Naves, 282 - Fone (45) 3232-1743
Carlos Correa de Oliveira - Tabelião
C. Guaraniaçu - Parana
Tel: (45) 3232-1743
E-mail: ofDnc.9txBt.mA6rK-x1s45.900Z
Consulte o selo - <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de:
LUCIAN FRANCISCO FUNEZ; ANA FLAVIA
DO NASCIMENTO RODRIGUES. Dou fe.
Guaraniaçu, 24 de Julho de 2019

Carlos Correa de Oliveira - Tabelião

Justina Ines Jankowski de Oliveira
Escrivente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 11:09 SOB Nº 41209117781.
PROTOCOLO: 194527581 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903765547. NIRE: 41209117781.
FUNEZ E RODRIGUES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FUNEZ E RODRIGUES LTDA
CNPJ: 35.561.624/0001-08 NIRE 41209117781

LUCIAN FRANCISCO FUNEZ, brasileiro, solteiro, professor, nascido em 19/05/1989, portador da carteira de identidade RG/PR nº 8.375.864-3 e do CPF nº 067.214.429-81, residente e domiciliado na Rua João Lopes da Silva, nº 521, Centro, município de Guaraniacçu, estado do Paraná CEP: 85400-000 e ANA FLAVIA DO NASCIMENTO RODRIGUES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/08/1998, portadora da carteira de identidade RG/PR nº 12.846.295-3 do CPF nº 103.535.489-60, residente e domiciliado na Rua João Lopes da Silva, nº 521, centro, município de Guaraniacçu, estado do Paraná CEP 85400-000, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de FUNEZ E RODRIGUES LTDA, sediada na Rua João Lopes da Silva, nº521, centro, município de Guaraniacçu, estado do Paraná CEP 85400-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209117781, por despacho em sessão de 16/08/2019, inscrita no CNPJ nº 34.561.624/0001-98, resolvem assim alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que era na Rua João Lopes da Silva, nº521, centro, município de Guaraniacçu, estado do Paraná CEP 85400-000 passa a ser Avenida Abilon de Souza Naves, nº 808, centro, Guaraniacçu, estado do Paraná, CEP 85400-000

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social que era, atividades esportivas, comércio varejista de artigos esportivos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, ensino de arte e cultura, produção e promoção de eventos esportivos passa a ser atividades esportivas Comércio varejista de artigos esportivos Ensino de arte e cultura Produção e promoção de eventos esportivos Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Fabricação de artefatos de couro Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada Fabricação de artefatos para pesca e esporte

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Guaraniacçu, PR, 20 de agosto de 2019.


LUCIAN FRANCISCO FUNEZ


ANA FLAVIA DO NASCIMENTO RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 10:11 SOB Nº 20194694445.
PROTOCOLO: 194694445 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903884805. NIRE: 41209117781.
FUNEZ E RODRIGUES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



OLIVEIRA - TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Souza Naves, 282 - Fone: (45) 3232-1743
 Comarca de Guaraniacú - Paraná

Selo: v1rac, 9KouX, eLIRK-VIN45, . 90TZ
 Consulte o selo - <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de:
 LUCIAN FRANCISCO FUNEZ; ZYANA FLAVIA
 DO NASCIMENTO RODRIGUES. Dou fe.
 Guaraniacú, 21 de Agosto de 2019

Carlos Correa de Oliveira - Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 10:11 SOB Nº 20194694445.
 PROTOCOLO: 194694445 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903884805. NIRE: 41209117781.
 FUNEZ E RODRIGUES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

L



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANIÁÇU
PREFEITO

Empresa **Fácil**



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 51203-0

Nome Fantasia: JB SPORTS

Razão Social: FUNEZ E RODRIGUES LTDA

CNPJ: 34.561.624/0001-08

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Exerce no endereço), 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 1621-8/00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 1529-7/00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Exerce no endereço), 3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte (Exerce no endereço)

Município: Guaraniáçu Endereço: AVENIDA ABILON DE SOUZA NAVES, 808, CENTRO

CEP: 85400000

Local e data: Guaraniáçu, terça, 27 de agosto de 2019

Vencimento: terça, 31 de dezembro de 2019

OSMARIO DE LIMA PORTELA

Prefeito

Observação

Decreto n. 1510/2010 - Art. 1º - II - As atividades de prestação de serviços terão horário normal, podendo ser contínuo ou ininterrupto para funcionamento do estabelecimento de segunda à sexta-feira das 8 às 18 horas.

Código de Autenticidade: 1999VGOPAJ

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO OSMARIO DE LIMA PORTELA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.561.624/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2019
NOME EMPRESARIAL FUNEZ E RODRIGUES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ABILON DE SOUZA NAVES	NÚMERO 808	COMPLEMENTO
CEP 85.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARANIACU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISVANDERLİNDE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3232-1921 / (45) 9951-1694
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2019** às **11:05:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNEZ E RODRIGUES LTDA
CNPJ: 34.561.624/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:59 do dia 20/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2020.

Código de controle da certidão: **3A74.5DCC.5237.0691**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

I.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020663345-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.561.624/0001-08**

Nome: **FUNEZ E RODRIGUES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

I: [Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU - PR
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ 76.208.818/0001-66
AV. ABILON DE SOUZA NAVES, 394 - CENTRO
TELEFONES: (45) 3232-1133 - FAX (45) 3232-1433

CERTIDÃO NEGATIVA N. 2090 / 2019

Validade....: 04/12/2019
Contribuinte: FUNEZ E RODRIGUES LTDA
CNPJ/CPF....: 34.561.624/0001-08
Finalidade...: Licitação

Certificamos que até a presente data, não consta débito tributário relativo ao Contribuinte acima descrito. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Essa Certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Guaraniáçu - PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo site www.guaraniacu.pr.gov.br/portalcidadao utilizando o Código de Autenticidade abaixo:

Código de Autenticidade: 725684946725684

GUARANIAÇU - PR, 04/11/2019



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.561.624/0001-08
Razão Social: FUNEZ E RODRIGUES LTDA
Endereço: R JOAO LOPES DA SILVA 521 / CENTRO / GUARANIACU / PR / 85400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2019 a 03/12/2019

Certificação Número: 2019110410172410880918

Informação obtida em 04/11/2019 10:17:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNEZ E RODRIGUES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.561.624/0001-08

Certidão nº: 188241017/2019

Expedição: 04/11/2019, às 11:04:55

Validade: 01/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNEZ E RODRIGUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.561.624/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

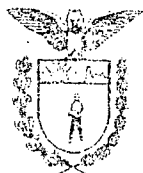
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS – COMARCA DE
GUARANIÁÇU/PR
Telefone: 45 3232-1321

Certidão Negativa

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição sob minha guarda nesta Secretaria Única de Guaraniáçu, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro com natureza de recuperação judicial e extrajudicial referente a FALÊNCIA ou CONCORDATA em andamento contra:

FUNEZ E RODRIGUES LTDA
CNPJ: 34.561.624/0001-08

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Guaraniáçu/PR, 17 de outubro de 2019.

Wilson Weiber
Analista Judiciário

Confere Com Original
06/11/19
Pref. Murr Laranj. do Sul

COMARCA DE GUARANIÁÇU
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
Fone: (45) 3232-1321
CEP 85.400-000 - Guaraniáçu - Paraná

JB SPORTS



FUNEZ E RODRIGUES LTDA

CNPJ: 34.561.624/0001-08

ANEXO V Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 101/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.


A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Guaraniaçu, 06 de novembro de 2019.

34.561.624/0001-08

FUNEZ E RODRIGUES LTDA.


Lucian F. Funez
Cpf: 067.214.429-81
Rg: 8.375.864-3
Representante Legal

AV. ABILON DE SOUZA NAVEZ, 808
CENTRO - CEP 85400-000
GUARANIAÇU - PARANÁ

AV. ABILON DE SOUZA NAVES, 808 CENTRO.

GUARANIAÇU - PARANÁ CEP 85.400-000

FONE ☎ (41) 9.98291823

I

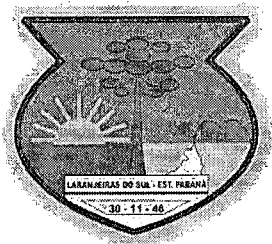
ENVELOPE ● DE DOCUMENTOS ● DE
HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
PREGÃO N°. 101/2019

NOME DO PROPONENTE: FUNEZ E
RODRIGUES LTDA.

CNPJ: 34.561.624/0001-08.

FONE/FAX: 41 9829-1823





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 101/2019.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2019 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.** Consta do processo que houve retiradas do edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes das empresas: FUNEZ E RODRIGUES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 34.561.624/0001-08 sendo credenciado o Sr. Lucian Francisco Funez, M. RIBEIRO DOS SANTOS – EVENTOS ESPORTIVOS inscrita no CNPJ sob o n.º 33.037.816/0001-49 sendo credenciado o Sr. Luiz Antonio Ribeiro, MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS – SERVIÇOS - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 28.758.410/0001-15 sendo credenciado o Sr. Marcio André Fadul Vilas Boas. Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, a Pregoeira solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida a Pregoeira informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas FUNEZ E RODRIGUES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 34.561.624/0001-08, M. RIBEIRO DOS SANTOS – EVENTOS ESPORTIVOS inscrita no CNPJ sob o n.º 33.037.816/0001-49, MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS – SERVIÇOS - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 28.758.410/0001-15, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica da Sra. Pregoeira, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise da Sra. Pregoeira das propostas apresentadas pelas empresas FUNEZ E RODRIGUES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 34.561.624/0001-08, M. RIBEIRO DOS SANTOS – EVENTOS ESPORTIVOS inscrita no CNPJ sob o n.º 33.037.816/0001-49, MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS – SERVIÇOS - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 28.758.410/0001-15 verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. A Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos, não havendo ressalvas. A Pregoeira deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, a Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos aos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que as empresas não se manifestaram. A Sra. Pregoeira questionou a empresa vencedora se os valores finais estavam exequíveis, sendo que a empresa respondeu que sim. Em seguida a Sra. Pregoeira abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pela Sra. Pregoeira, passados para rubrica dos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa FUNEZ E RODRIGUES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 34.561.624/0001-08, estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora nos seguintes itens e valores:

FUNEZ E RODRIGUES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS	JB		UN	20,00	160,00	3.200,00

Q

Q

L

Handwritten signature



		ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA						
1	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOLÃO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	20,00	169,00	3.380,00
1	3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: UM 01 ÁRBITRO E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	20,00	159,00	3.180,00
1	4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	25,00	305,00	7.625,00
1	5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01)	JB		UN	60,00	139,00	8.340,00

S

C

Ji



		MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA						
1	6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	100,00	104,00	10.400,00
1	7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	200,00	139,00	27.800,00
1	8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	50,00	120,00	6.000,00
1	9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA	JB		UN	20,00	129,00	2.580,00

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



		COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA						
1	10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	20,00	125,00	2.500,00
1	11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	20,00	95,00	1.900,00
1	12	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NAS DIVERSAS MODALIDADE DESENVOLVIDAS NAS COMPETIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	200,00	151,00	30.200,00
TOTAL								107.105,00

Em seguida, a Sra. Pregoeira deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. O representante da empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS – SERVIÇOS - ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.758.410/0001-15 manifestou intenção de recurso alegando que a empresa FUNEZ E RODRIGUES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.561.624/0001-08 não poderia participar do certame tendo em vista que no seu contrato social e certidão simplificada apresentados no credenciamento não consta a atividade compatível do objeto da licitação conforme item 6.1.1 do edital. Alegou também que a empresa M. RIBEIRO DOS SANTOS – EVENTOS ESPORTIVOS inscrita no CNPJ sob o nº 33.037.816/0001-49 não poderia participar do certame pois apresentou a Certidão Simplificada com data de emissão superior a 90 (noventa) dias conforme item 9.4 do edital. Sendo assim, a Sra. Pregoeira concede o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Valor Total: **R\$ 107.105,00 (Cento e Sete Mil, Cento e Cinco Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a

Q

Q

3

Handwritten signature

Handwritten signature



sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

MARIA TEREZINHA SNOZ
PREGOEIRA
CPF: 282.804.589-72

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

EDSON CARLOS BECKER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 523.757.819-53

FUNEZ E RODRIGUES LTDA
CNPJ: 34.561.624/0001-08

M. RIBEIRO DOS SANTOS – EVENTOS ESPORTIVOS
CNPJ: 33.037.816/0001-49

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS – SERVIÇOS – ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15



Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 101/2019



Equiplano

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE C

Lote: 0001 Item: 0001 SERVIÇO DE ARBITRAGEM Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor: 87801 FUNEZ E RODRIGUES LTDA Marca/Modelo: JB Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 205,00

1 175,00

2 160,00

Fornecedor: 69557 MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME Marca/Modelo: VBPI-SERVIÇOS Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 210,00

1 190,00

2 170,00

Fornecedor: 87800 M. RIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 209,00

1 180,00

2 165,00

Lote: 0001 Item: 0002 SERVIÇO DE ARBITRAGEM Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor: 87801 FUNEZ E RODRIGUES LTDA Marca/Modelo: JB Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 215,00

1 185,00

2 178,00

3 174,00

4 169,00

Fornecedor: 69557 MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME Marca/Modelo: VBPI-SERVIÇOS Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 220,00

1 200,00

Fornecedor: 87800 M. RIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 219,00

1 190,00

2 180,00

3 175,00

4 170,00

Lote: 0001 Item: 0003 SERVIÇO DE ARBITRAGEM Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor: 87801 FUNEZ E RODRIGUES LTDA Marca/Modelo: JB Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 195,00

1 175,00

2 169,00

3 164,00

4 159,00

Fornecedor: 69557 MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME Marca/Modelo: VBPI-SERVIÇOS Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 200,00

1 180,00

Fornecedor: 87800 M. RIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 199,00

1 180,00

2 170,00

3 165,00

4 160,00

Lote: 0001 Item: 0004 SERVIÇO DE ARBITRAGEM Marca/Modelo: Quantidade: 25,00

Fornecedor: 87801 FUNEZ E RODRIGUES LTDA Marca/Modelo: JB Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 345,00

1 335,00

2 325,00

3 315,00

4 305,00

Fornecedor: 69557 MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME Marca/Modelo: VBPI-SERVIÇOS Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 350,00

Fornecedor: 87800 M. RIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS Declinou

Rodada Valor

5



Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 101/2019



Equiplano

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE C

Lance Inicial	350,00
1	340,00
2	330,00
3	320,00
4	310,00

Lote: 0001 Item: 0005 SERVIÇO DE ARBITRAGEM Marca/Modelo: Quantidade: 60,00

Fornecedor: 87801	FUNEZ E RODRIGUES LTDA	JB	Vencedor
Rodada	Valor		

Lance Inicial	195,00
1	175,00
2	165,00
3	159,00
4	154,00
5	152,00
6	150,00
7	143,00
8	139,00

Fornecedor: 69557	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVICOS-ME	VBP-SERVICOS	Declinou
Rodada	Valor		

Lance Inicial	200,00
1	180,00
2	170,00
3	160,00
4	155,00
5	153,00
6	151,00
7	145,00
8	140,00

Lote: 0001 Item: 0006 SERVIÇO DE ARBITRAGEM Marca/Modelo: Quantidade: 100,00

Fornecedor: 87801	FUNEZ E RODRIGUES LTDA	JB	Vencedor
Rodada	Valor		

Lance Inicial	135,00
1	125,00
2	118,00
3	114,00
4	109,00
5	104,00

Fornecedor: 69557	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVICOS-ME	VBP-SERVICOS	Declinou
Rodada	Valor		

Lance Inicial	140,00
1	130,00
2	120,00
3	115,00
4	110,00
5	105,00

Lote: 0001 Item: 0007 SERVIÇO DE ARBITRAGEM Marca/Modelo: Quantidade: 200,00

Fornecedor: 87801	FUNEZ E RODRIGUES LTDA	JB	Vencedor
Rodada	Valor		

Lance Inicial	215,00
1	190,00
2	175,00
3	155,00
4	149,00
5	144,00
6	139,00

Fornecedor: 69557	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVICOS-ME	VBP-SERVICOS	Declinou
Rodada	Valor		

Lance Inicial	220,00
1	190,00
2	175,00
3	155,00
4	149,00
5	144,00
6	139,00

Fornecedor: 87800	M. RIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS		Declinou
Rodada	Valor		

Lance Inicial	219,00
---------------	--------

5 -



Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 101/2019



Equiplano

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE C

1	200,00
2	180,00
3	160,00
4	150,00
5	145,00
6	140,00

Lote: 0001 Item: 0008 SERVIÇO DE ARBITRAGEM Marca/Modelo: Quantidade: 50,00

Fornecedor: 87801	FUNEZ E RODRIGUES LTDA	JB	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	145,00		
1	139,00		
2	134,00		
3	129,00		
4	124,00		
5	122,00		
6	120,00		

Fornecedor: 69557 MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS SERVIÇOS-ME VBPI SERVIÇOS Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 150,00

Fornecedor: 87800 M. RIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 150,00

1 140,00

2 135,00

3 130,00

4 125,00

5 123,00

6 121,00

Lote: 0001 Item: 0009 SERVIÇO DE ARBITRAGEM Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor: 87801 FUNEZ E RODRIGUES LTDA JB Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 155,00

1 145,00

2 139,00

3 134,00

4 129,00

Fornecedor: 69557 MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS SERVIÇOS-ME VBPI SERVIÇOS Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 160,00

Fornecedor: 87800 M. RIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 159,00

1 150,00

2 140,00

3 135,00

4 130,00

Lote: 0001 Item: 0010 SERVIÇO DE ARBITRAGEM Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor: 87801 FUNEZ E RODRIGUES LTDA JB Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 145,00

1 135,00

2 129,00

3 127,00

4 125,00

Fornecedor: 69557 MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS SERVIÇOS-ME VBPI SERVIÇOS Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 150,00

Fornecedor: 87800 M. RIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 149,00

1 140,00

2 130,00

3 128,00

4 126,00

Lote: 0001 Item: 0011 SERVIÇO DE ARBITRAGEM Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor: 87801 FUNEZ E RODRIGUES LTDA JB Vencedor

Rodada Valor

B-



Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 101/2019



Página:4

Equipiano

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE C

Lance Inicial	95,00			
1	95,00			
Fornecedor 69557	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME	VBPI/SERVIÇOS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	100,00			
Fornecedor 87800	M.RIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	100,00			
Lote: 0001	Item: 0012	SERVIÇO DE ARBITRAGEM	Marca/Modelo:	Quantidade: 200,00
Fornecedor 87801	FUNEZ E RODRIGUES LTDA		JB	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	175,00			
1	165,00			
2	159,00			
3	154,00			
4	151,00			
Fornecedor 69557	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME	VBPI/SERVIÇOS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	180,00			
Fornecedor 87800	M.RIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	179,00			
1	170,00			
2	160,00			
3	155,00			
4	152,00			

GILSON FERREIRA CELLA
Membro

MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro

RENAN LANGER
Membro

EDSON CARLOS BECKER
Membro

M.RIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS
MAURÍCIO RIBEIRO DOS SANTOS

Marcio A.F. Vilas Boas

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
MÁRCIO ANDRÉ FGADUL VILAS BÔAS

J.F.
FUNEZ E RODRIGUES LTDA
LUCIAN FRANCISCO FUNEZ

I



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER

Através do certame licitatório Pregão Presencial nº 101/2019, fomos solicitados para emitir “PARECER JURIDICO”, sobre a regularidade do mesmo, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de serviços de arbitragem para realização de competições no município.

Em relação à análise do edital e indicação de modalidade a mesma já foi efetivada conforme pareceres (fls. 31/33 e 78/87) anexos ao processo.

Compulsando a documentação acostada nos autos, verificou-se que a tramitação desde a abertura revestiu-se de regularidade.

Foram observados os prazos estabelecidos pela legislação pertinente (lei 8.666/93 e demais alterações) e amplamente contemplada as exigências quanto à modalidade de Pregão Presencial. Verificou-se ampla divulgação em meios digitais e impressos, além da disponibilização do edital no site do Município, <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> sendo que varias empresas demonstraram interesse no certame.

Durante a reunião, conforme ata procedeu-se primeiramente o credenciamento do participante e abertura do envelope contendo a proposta de preços, estando de acordo com as normas do edital, passou-se a fazer de lances, sendo aberto o envelope com a documentação da empresa vencedora, FUNEZ E RODRIGUES LTDA CNPJ 34.561.624/0001-08, verificando-se que a

fs



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




empresa participante foi habilitada. Assim o Presidente da CPL e sua equipe de apoio, emitiram o resultado do certame, conforme acostado nos autos.

Os prazos foram estabelecidos e as exigências quanto ao certame do Pregão Presencial, estampada na lei de licitações e suas alterações, foram amplamente contempladas. Havendo recursos por parte da empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS – SERVIÇOS – ME CNPJ 28.758.410/0001-15 sendo aberto os prazos para as razões e contra razões, com decisão negando provimento ao recurso, mantendo-se classificadas as empresas já mencionadas.

Assim opinamos favoravelmente pela homologação da decisão da CPL, conforme ata integrante do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 101/2019.

Laranjeiras do Sul, 20 de novembro de 2019.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao **Pregão Presencial Nº 101/2019** relativo à Licitação Tipo Menor Preço Por Item para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, **ADJUDICA** em favor da empresa:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
FUNEZ E RODRIGUES LTDA CNPJ: 34.561.624/0001-08	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12.	107.105,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 101/2019** R\$ **107.105,00** (Cento e Sete Mil, Cento e Cinco Reais).

Laranjeiras do Sul, 28 de novembro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019.

No dia 28 de novembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 101/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
FUNEZ E RODRIGUES LTDA CNPJ: 34.561.624/0001-08	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12.	107.105,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 101/2019 R\$
107.105,00 (Cento e Sete Mil, Cento e Cinco Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 101/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **FUNEZ E RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.561.624/0001-08, com endereço na Av. Abilon de Souza Naves, nº 808, Centro, Guaraniaçu-PR, CEP 85.400-000, neste ato representado pelo Sr. **LUCIAN FRANCISCO FUNEZ**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.375.864-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.214.429-81, residente e domiciliado em Guaraniaçu-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

FUNEZ E RODRIGUES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	20,00	160,00	3.200,00
1	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOLÃO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA	JB		UN	20,00	169,00	3.380,00



		COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA						
1	3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: UM 01 ÁRBITRO E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	20,00	159,00	3.180,00
1	4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	25,00	305,00	7.625,00
1	5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	60,00	139,00	8.340,00
1	6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	100,00	104,00	10.400,00
1	7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01)	JB		UN	200,00	139,00	27.800,00



		MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA						
1	8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	50,00	120,00	6.000,00
1	9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	20,00	129,00	2.580,00
1	10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	20,00	125,00	2.500,00
1	11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	20,00	95,00	1.900,00
1	12	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NAS DIVERSAS MODALIDADE DESENVOLVIDAS NAS COMPETIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS	JB		UN	200,00	151,00	30.200,00

J. Soares

l.



	DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA							
TOTAL								107.105,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 107.105,00 (cento e sete mil, cento e cinco reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os serviços deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os serviço, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. O serviço deverá ser executado de forma parcelada, sendo que a Secretaria Municipal de Esportes irá disponibilizar cronograma com data, horário e local dos jogos **com no mínimo 03 (três) dias de antecedência**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]



Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Sediar e Participar de Eventos Esportivos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2129	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Apoio a Entidades Esportivas	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. LUCIAN FRANCISCO FUNEZ, portador da Cédula de Identidade nº 8.375.864-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.214.429-81, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS, matrícula nº 040665-1, nomeado pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.



6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES



9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas com alimentação, transporte, hospedagem dos profissionais, bem como todos os materiais e indumentária necessária aos trabalhos.

10.2. A CONTRADA deve manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por força de férias, licença, descanso semanal etc.

10.3. Toda os profissionais deverão ter qualificação para realização dos serviços, podendo ser solicitados certificados de qualificação a critério da fiscalização.

10.4. O profissional deverá se apresentar ao jogo para qual foi designado com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja

intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 101/209** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 101/2019**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de novembro de 2019.

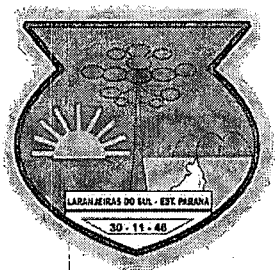

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


FUNEZ E RODRIGUES LTDA
Detentora da Ata
LUCIAN FRANCISCO FUNEZ
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136



PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 101/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

FUNEZ E. RODRIGUES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	20,00	160,00	3.200,00
1	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOLÃO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	20,00	169,00	3.380,00
1	3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: UM 01 ÁRBITRO E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	20,00	159,00	3.180,00
1	4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A	JB		UN	25,00	305,00	7.625,00

		DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA						
1	5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	60,00	139,00	8.340,00
1	6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	100,00	104,00	10.400,00
1	7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	200,00	139,00	27.800,00
1	8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	50,00	120,00	6.000,00
1	9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	20,00	129,00	2.580,00
1	10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME	JB		UN	20,00	125,00	2.500,00



CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA								
1	11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	20,00	95,00	1.900,00
1	12	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NAS DIVERSAS MODALIDADE DESENVOLVIDAS NAS COMPETIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL. UN = PARTIDA	JB		UN	200,00	151,00	30.200,00
TOTAL								107.105,00

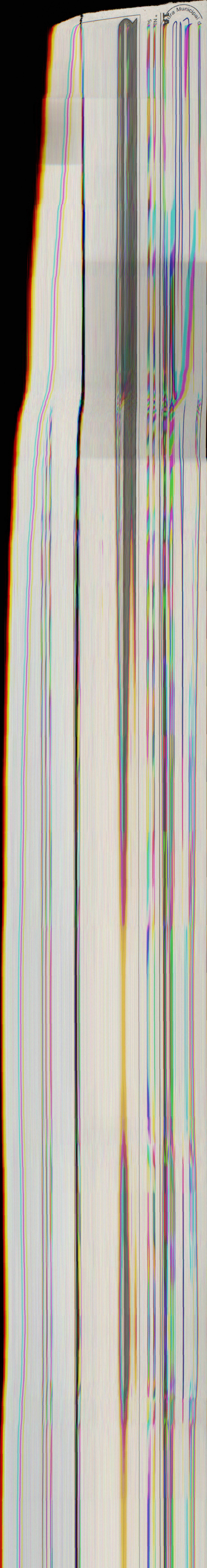
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 107.105,00** (cento e sete mil, cento e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



ns
EN *

ura Municipal d



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3283 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal - Centro - Cx. Postal 01 - 83.913-970
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 01 - 83.913-970
Fone: (41) 3654-4100 Fax: (41) 3654-4108
E-mail: @lanjeiras.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Edição: 3283

DECRETO Nº 084/2019

19/11/2019

ESTABELECE REGIME DE EXPEDIENTE INTERNO, AUTORIZA PONTO FACULTATIVO DE NATAL, CONCEDE FERIAS COLETIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONANIAS PEREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no Parecer Jurídico nº 145/2019, expedido pelo Conselho Jurídico Municipal, expedir o seguinte Decreto:

DECRETÃO:

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente interno na Prefeitura Municipal no período das 07h30 (sete horas e trinta minutos) às 17h30 (sete horas e trinta minutos) de segunda a sexta-feira, exceto no dia 20/12/2019 (véspera de Natal e feriado).

Art. 2º - Fica autorizada a concessão de ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Natal e Ano Novo, no dia 23/12/2019.

Art. 3º - Fica concedido o ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Natal e Ano Novo, no dia 23/12/2019.

Art. 4º - Fica concedido o ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Natal e Ano Novo, no dia 23/12/2019.

Art. 5º - Fica concedido o ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Natal e Ano Novo, no dia 23/12/2019.

Art. 6º - Fica concedido o ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Natal e Ano Novo, no dia 23/12/2019.

Art. 7º - Fica concedido o ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Natal e Ano Novo, no dia 23/12/2019.

Art. 8º - Fica concedido o ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Natal e Ano Novo, no dia 23/12/2019.

Art. 9º - Fica concedido o ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Natal e Ano Novo, no dia 23/12/2019.

Art. 10º - Fica concedido o ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Natal e Ano Novo, no dia 23/12/2019.

Art. 11º - Fica concedido o ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Natal e Ano Novo, no dia 23/12/2019.

Art. 12º - Fica concedido o ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Natal e Ano Novo, no dia 23/12/2019.

Art. 13º - Fica concedido o ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Natal e Ano Novo, no dia 23/12/2019.

Art. 14º - Fica concedido o ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Natal e Ano Novo, no dia 23/12/2019.

Art. 15º - Fica concedido o ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Natal e Ano Novo, no dia 23/12/2019.

Art. 16º - Fica concedido o ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Natal e Ano Novo, no dia 23/12/2019.

Art. 17º - Fica concedido o ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Natal e Ano Novo, no dia 23/12/2019.

Art. 18º - Fica concedido o ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Natal e Ano Novo, no dia 23/12/2019.

Art. 19º - Fica concedido o ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Natal e Ano Novo, no dia 23/12/2019.

Art. 20º - Fica concedido o ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Natal e Ano Novo, no dia 23/12/2019.

Art. 21º - Fica concedido o ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Natal e Ano Novo, no dia 23/12/2019.

Art. 22º - Fica concedido o ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Natal e Ano Novo, no dia 23/12/2019.

Art. 23º - Fica concedido o ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Natal e Ano Novo, no dia 23/12/2019.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 01 - 83.913-970
Fone: (41) 3654-4100 Fax: (41) 3654-4108
E-mail: @lanjeiras.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019-PM/MS

O Município de Laranjeiras do Sul, PR, deseja prequalificar o Sistema de Registro de Preços com base no Edital nº 002/2019, Edital nº 72992/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 101/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARREBITAGEM PARA REALIZAÇÃO DE PREÇOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Considerando-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes handwritten 'ATA 145/2019' and 'EXT 145/2019'. Rows list various services like 'SERVIÇO DE ARREBITAGEM' and 'SERVIÇO DE MANUTENÇÃO'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Continuation of the procurement list with items like 'SERVIÇO DE MANUTENÇÃO' and 'SERVIÇO DE REPARAÇÃO'.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85301-420
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR

EDITAL Nº: 002/2019

Regulamento o Processo Seletivo para a seleção e contratação de Estagiários para os diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR para o Exercício de 2020.

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o Edital e contratação de Estagiários de Nível Superior, Nível Técnico, Nível Médio e Pós-Graduação para estágio na modalidade "Nível Obrigatório".

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção de Estagiários será regida por este Edital e encerrada pela Empresa Central Brasileira de Edital - CEBRADE, conforme previsto no subitem 1.2 do presente regulamento.

1.2 O Processo Seletivo de Estagiários será supervisionado e fiscalizado pelo Conselho Especial instituído através da Portaria Municipal de nº 250/2019 de 27 de Novembro de 2019.

1.3 O Processo Seletivo visa classificar os candidatos inscritos nos moldes de Edital e preencher o Nível Obrigatório, para tal, utilizar-se-á de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, para as vagas dos cursos de Nível Superior, Nível Técnico, Nível Médio e Pós-Graduação.

1.4 Os candidatos aprovados serão todos os diversos órgãos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul - PR, de acordo com o quantitativo estabelecido no Edital.

DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVA

2.1 O período de inscrições será realizado a partir das 08 horas do dia 02/12/2019 até às 18 horas do dia 18/12/2019 através do endereço eletrônico: www.cebraz.com.br, devendo o candidato acessar a página web da Central Brasileira de Edições - CEBRADE, ou também acessar o link para a inscrição que estará disponível no endereço eletrônico: www.sit.cebraz.com.br, as inscrições serão feitas somente pela internet.

2.2 As inscrições para particules da Prefeitura de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: www.sit.cebraz.com.br, ou também no link para a inscrição disponível no endereço eletrônico: www.sit.cebraz.com.br, ou também no link para a inscrição disponível no endereço eletrônico: www.sit.cebraz.com.br, em nome do candidato, atestado a espécie, o grau e o nível de escolaridade.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85301-420
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

delimitada, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças - CID, e ainda, preencher o formulário do anexo II do presente Edital e anexar cópia do mesmo busto, protocolando-o junto ao Departamento de Recursos Humanos, atado no envelope: Praça Rui Barbosa, nº 01, bairro Centro - Laranjeiras do Sul - PR.

2.3 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 As inscrições serão efetuadas pelo site: www.cebraz.com.br, devendo o candidato acessar a página web da Central Brasileira de Edições - CEBRADE e preencher-se-á mediante recolhimento das regras deste edital e preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato apresentar a todos míseras de 16 anos no momento da apresentação documental, caso aprovado e promovido.